

COORDENADORIA JURÍDICA PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Dinorah Tomaz Ramos

Mês de Referência: OUTUBRO/2022

Data da Análise: 30/11/2022

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti DINORAH RAMOS

Mês de Referência: OUTUBRO/2022

Receita			
Saldo Anterior:	19.365,50		
Repasse Mensal:	33.500,00		
Rendimento:	323,97		
Depósito:	0,00		
IOF:	0,00		
IRRF:	103,01		
Receita Total:	53.086,46		

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	outubro/2022	25/10/2022	1.149,96	
POLO	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	outubro/2022	25/10/2022	1.149,96	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	outubro/2022	13/10/2022	550,00	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	outubro/2022	13/10/2022	550,00	
POLO	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	outubro/2022	11/10/2022	2.750,00	
POLO	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	outubro/2022	11/10/2022	2.750,00	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	setembro/2022	27/09/2022	354,50	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	setembro/2022	27/09/2022	354,50	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	outubro/2022	27/10/2022	2.091,30	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	outubro/2022	07/10/2022	3.000,00	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti DINORAH RAMOS

Mês de Referência: OUTUBRO/2022

Rec	Receita				
Saldo Anterior:	19.365,50				
Repasse Mensal:	33.500,00				
Rendimento:	323,97				
Depósito:	0,00				
IOF:	0,00				
IRRF:	103,01				
Receita Total:	53.086,46				

	Despesas				
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	outubro/2022	17/10/2022	1.410,05	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	outubro/2022	25/10/2022	397,15	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	outubro/2022	27/10/2022	2.091,30	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	outubro/2022	07/10/2022	3.000,00	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	outubro/2022	17/10/2022	1.410,05	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	outubro/2022	25/10/2022	397,15	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	outubro/2022	10/10/2022	69,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	outubro/2022	10/10/2022	69,00	
				22 - 42 22	

23.543,92

Saldo: 29.542,54



ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS EI/EF

CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS

Rua Pintor Lemos nº 72, Centro

Telefone: 3614.7772

E-mail: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.com

CNPJ: 04.127.525/0001-43

INEP: 23229276

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE

OUTUBRO - 2022

Orgão / Local de Origem	Orgão /	Local	de	Orl	gem
-------------------------	---------	-------	----	-----	-----

SME/ESDR - ESCOLA DINORAH RAMOS

Nº Processo:

P224397/2022

Data Abertura:

10/11/2022 - 15:30

Tipo:

Prestação de Contas

Assunto:

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado:

Conselho Escolar Dinorah Tomaz Ramos

Observação:

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2022.

TRAMITAÇÕES

N°	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	10/11/2022 - 15:30	Francisco Mário De Sousa
2			
3			
4			
5			
6			



ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS EI/EF

CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS

Rua Pintor Lemos n° 72, Centro

Telefone: 3614.7772

E-mail: dinorahramos.seducsobral@gmail.com

CNPJ: 04.127.525/0001-43

INEP: 23229276

OFICIO N° 152/2022

Sobral-CE, 10 de novembro de 2022.

Do: Conselho Escolar Dinorah Tomaz Ramos

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE referente ao mês OUTUBRO/2022, com o repasse mensal no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Atenciosamente,

Presidente da Unidade Executora MARCIA MARIA DE SOUZA DIRETORA ESCOLAR DAS-II

ATO Nº 157/2022

Francisco Herbert Lima Vasconcelos Secretário da Educação - SEDUC/Sobral



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS

Rua Pintor Lemos nº 72, Centro Telefone: 3614.7772

CNPJ: 04.127.525/0001-43 INEP: 23229276

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal Escolar Dinorah Tomaz Ramos, Ana kelly Araújo Ripardo, Ranieri Sousa Ferreira e Francisca Lopes Rodrigues depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE referente a OUTUBRO/2022 com saldo no valor de R\$ 41.314,50 (quarenta e um mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos) sendo utilizado o valor de R\$ 11.771,96 (onze mil setecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de novembro de 2022.

Ana kelly Araújo Ripardo Ana Kuf Anoyo Ripardo RG: 20022099047028

Ranieri Sousa Ferreira Kaula Sour Ferreira RG: 98031002634

Francisca Lopes Rodrigues Jean Gopus Rochiques RG: 20076879636

Presidente da Unidade Executora

MARCIA MARIA DE SOUTA 22 DIRETORA ESCOLAR DAS-# ATO N° 157/2022



Extrato por período

Cliente: CONS ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS

Conta: 0554 | 003 | 00001428-9

Data: 10/11/2022 - 10:44

Mēs: Outubro/2022

Período: 1 - 31

Extrato

	Valor	Histórico	Nr. Doc.	Data Mov.
Saldo		SALDO ANTERIOR	000000	
0,00	0,00	SALDO DIA	000000	03/10/2022
0,00 (SALDO DIA	000000	04/10/2022
0,00 0		SALDO DIA	000000	05/10/2022
0,00 C		SALDO DIA	000000	06/10/2022
0,00 C		CHEQ COMP	900936	07/10/2022
3.000,00 D	3,000,00 p	RESG AUTOM	727220	07/10/2022
0,00 C	3.000,00 C	SALDO DIA	000000	07/10/2022
0,00 C			092022	10/10/2022
69,00 D	69,00 D	DB CEST P)	727220	10/10/2022
0,00 C	69,00 €	RESG AUTOM	000000	10/10/2022
0,00 €		SALDO DIA		11/10/2022
6.700,00 €	6.700,00 €	CRED TED	000341	
13.400,00 €	6.700,00 €	CRED TED	000341	11/10/2022
20.100,00 C	6.700,00 C	CRED TED	000341	11/10/2022
26.800,00 €	6.700,00 €	CRED TED	000341	11/10/2022
	6.700,00 C	CRED TED	000341	11/10/2022
33.500,00 C	33.500,00 D	APL AUTOM	990001	11/10/2022
0,00 C		SALDO DIA	000000	11/10/2022
0,00 €		SALDO DIA	000000	13/10/2022
0,00 C	- FFA 00 PA	CHEQ COMP	900938	14/10/2022
550,00 D	550,00 D	RESG AUTOM	727220	14/10/2022
0,00 C	550,00 €	SALDO DIA	000000	14/10/2022
0,00 €		SALDO DIA	000000	17/10/2022
0,00 C		SALDO DIA	000000	18/10/2022
0,00 C		CHEQ COMP	900928	19/10/2022
AR DINGARD	354,50 D		900939	19/10/2022
1.764,55 6	1.410,05 D	CHEQ COMP		19/10/2022
PAG (4,00 C)	1.764,55 C	RESG AUTOM	727220	
0,000	13	SALDO DIA	000000	19/10/2022

Internet Bank:ing::::CAIXA

20/10/2022	000000	SALDO DIA	with the dankingCAIXA	
21/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 €
24/10/2022	000000			0,00 C
	99000	SALDO DIA		0,00 €
25/10/2022	900940	CHEQ COMP	1.149,96 D	
25/10/2022	727220	RESG AUTOM		1.149,96 D
25/10/2022	000000	SALDO DIA	1-149,96 C	0,00 C
26/10/2022	000000			0,00 C
	550000	SALDO DIA		0,00 €
27/10/2022	900937	CHEQ COMP	2.750,00 p	
27/10/2022	727220	RESG AUTOM		2.750,00 D
27/10/2022	000000	SALDO DIA	2,750,00 C	0,00 €
20/10/2022		SHEDO DIA		0,00 €
28/10/2022	900941	CHEQ COMP	397,15 0	202.45
28/10/2022	900942	CHEQ COMP		397,15 D
28/10/2022	727220	BEEG MERCH	2.091,30 D	2.488,45 D
		RESG AUTOM	2.488,45 C	0,00 C
28/10/2022	000000	SALDO DIA		
31/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
				0,00 €

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 Alő CAIXA: 0800 104 0 104



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emitesão
SOBRAL, CE	0554	5823	
Fundo	CNPJ do Fundo	Inicio dae A	10/11/2022
CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	14.508.652/0001-46		Ividades do Fundo
Charles are a control of the Control			13/07/2012

	FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTIC	S 14.508.652/0001-46	rricio dae Atividades do Fundo 13/07/2012
No	Měs(%) No Ano(%) 0,8724 8,3381		n; 30/09/2022 Cota em: 31/10/2022
Adminio	stradora	1,8	98122 1,914681
Vome	conómica Federal	Enderepo	CNPJ da Administradora
Cliente		SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4	- Brasilia/DF 00.360.305/0001-04
Vome CONS E Análise de	SCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS o Perfit do Investidor	04.127.525/0001-43	1003.00001428-9 10/2022 01/01 10/2022 01/01
2	Pita is		
	da Movimentação		
Ratórico Saldo Ant Aplicaçõe Resgates Rendimer RRF DF axa de S saldo Bru	es i nto Bruto no Mês Salda	19. 33. 11.	em R\$ Ctde de Cota 385,50C 10.202,45035; 500,00C 17.595,430616 771,96D 6.220,136896 103,01D 0,00
esgate E Valor suj	no" Bruto em Trânsito" elto à tributeção, conforme legislação em vigo Itação Detalhada	41.	314,50C 21.577,74407 0,00 21.577,74407
ata	Histórico		
7 / 10	RESGATE IRRF		for R\$ Qtde de Cotas 000,000 1.589,508671
/10	RESGATE IRRF IOF		0,00 69,00D 36,580667 0,61D 36,580667
/10	APLICACAO RESGATE IRRF IOF		500,00C 17.595,430616 550,00D 291,289264
/10	RESGATE IRRF IOF		0,00 64,55D 932,379221 14,46D
/ 10	RESGATE IRRE IOF	1.1	0,00 49,96D 806,781455 9,81D
/ 10	RESGATE IRRF IOF		0,00 50,00D 1.450,033213 23,93D
/ 10	RESGATE IRRF IOF		0,00 88,45D 1.313,564403 25,51D 0,00

Dados de Tributação Informações ao Cotista

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações!
exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA z com taxas de administração inferiores às.
praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA vorê tem excelentes opções de
investimento so alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.
Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Rendimento Base

491,85

Presado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualiza seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
INDEPONE.	Enderece Eletránico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones da caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.

SUND RADIO

IRRE

103,01

IA	AO	RAL
ETAR	SUCAC	RA DE SOS
SECR	DAE	PREFERE
	•	A STATE OF

1 1
1 1
4 1
1 I
1 1
1 1
ш
L I
201
151
DSI
8
151
9
151
ö
1.34
1.5.1
161
ESTAÇ
1 # 1
121
144
5
0
2
181
181
121
園
191
MPANHA
1.6.1
181
181
ξ
101
3
101
131
1 # 1
3
161
181
181
50
94
30
41
151
100
[2]
121
15
100
lo L
190
3
8
81
121
0.1
61
0

		ı	
		ı	
		ı	
		ı	
		ı	
		ı	
		ı	
		ı	
		ı	
		ı	
		ı	
		ı	
		ı	
		ı	
		ı	
ø	۰	ı	
٩	e	ı	
	·	ı	
c	ъ	ı	
		ľ	
	3		
	ø.	r	
		г	
	•	r	
	=		
	ę.	ı	
		ı	
	•	r	
×	=		
ъ			
		Į.	
Ħ	91	г	
м			
	e		
ч	r		
		ı	

ON INTERNATIONAL PROPERTY OF THE PROPERTY OF T	det - postacion
ŀ	
SAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL — PINDE	OUTHB80/2022
e 1	Control of Control of Control
THE PROPERTY PROPERTY STATES OF THE PROPERTY	100000000000000000000000000000000000000
CHARLOCKER OFFICER FORMUS	On 137 535 Welch 44
	Co. State Control Control

US - ENCEREÇO RUA PINTON LÉMOS 72 CENTRO

CONSTUND ESCOLAR DINORAH YOMAZ NAMOS

BLOCD 1 - SINTES	IS NOT CHEEK AND AN MACHINES ON VESTIGATING	September 19 Control of Control o			
DE - SALDO REPROGRAMA MÉS ANTERIOR (+)	ENDGRAMADO DO ATESDR (+)	00 - VALDR CHEDITADO PELA PREFEITURA (+)	30-08909110	11 - RENDINESITO DE APLICAÇÃO PRANCEIRA (+)	13-VALORTOTAL DA SEC
52	19.365,50 RS		33.540,00 45	10 652	1
13 - HBF (-)	36-10F(i)	15 - VALDR DA DESPESA REALIZADA (-)	15 - SALDO A REPROGRAMMA FARA O EXERCIDIO SEGUINETE	observed so coolean - 51	to an an an and discharge and when
NE 1832	3,01 85	- 85 11.771.468.85			to or establishment will
			413	44,314,340	1 900

18 - N" DE ESCOLAR ATENDIDAS

10 - 10 MET 10 - 10 MET 11 MET 12 - 10 MET 12 - 10 COLUMENTO 12 - 10 MET 12 -	0301	LOCO 1 - PAGAMENTOS EFETUADOS										
11 12 13 14 15 15 15 15 15 15 15	9 - Hann	CIG - NOME DO JAVORSODO	21 a Chercotorie	BNIE	23	24-	25 - 5000,9489/10			26 - PAGAMENTO	ENTO	10.340.00
15-379.000 AACTINAL OF BIRCUINGS MACKINS PAUCE CONSUMO NOTA FISCAL 818 0.45.10(702) 1.05.10(702				COMPACADO	-ORIGIN	MAT Depart	190	lar.	DATA	I	Deta	IBEI TANGOL
Pulvanido Barcánicos Pulvanidos Baracánicos Pulde SEBAÇOS BADTA FISCAL 4609 4609 13/A0/2022		HODRIGO SARROS TORRES	35.979.0907/30003-00	MATERIAL DE EIGHERICHTS	PMDE	CONSUMO	NOTA FISCAL			armente	ľ	4
A. D. LISA JOS. (12) A. D. LISA (1002) - 78 SERIN, COLOCAÇÃO DI INVESSIONA PRODE FRANÇOIS NOTA FISCAL APRIL CONBLANCE CONBLANCE NOTA FISCAL ARCIDITAZA ARCIDITAZA ARCIDITAZA ARCIDITAZA CONBLANCE NOTA FISCAL ARCIDITAZA		DB CEST		PACAGIOS BANCAROS	30md	SEMINCOS			100	1	THE STY AND	ALL SOLD STATE OF
A OCI-BBL-084/20021-03 MARTINAL DE ENFERENTE FMOTE CONNELMENT NOTA FIGGR. GESTS 25/04/2002 SPANDER VEX.NS. 266/20021-02 MARTINAL DE ENFERENTE FMOTE CONNELMENT NOTA FIGGR. 2868 14/10/2002 9 VACOS 45.343.64/20021-02 MARTINAL DE ENFERENTE FMOTE CONNELMENT NOTA FIGGR. 388 14/10/2002 9 VACOS 45.343.64/20021-02 MARTINAL DE ENFERENTE FMOTE CONNELMED NOTA FIGGR. 388 34/10/2002 9 VACOS 45.343.64/20021-02 MARTINAL DE ENFERENTE FMOTE CONNELMED NOTA FIGGR. 3289 12/10/2002 9 VACOS CONNELMED NOTA FIREAL NOTA FIREAL ASSAND 3289 12/10/2002 9 VACOS CONSTANTA NOTA FIREAL ASSAND 3289 12/10/2002 9		AM INFORMATICA E SERVIÇO LTDA	30,477,188/0001-78	SERV. OE LOCAÇÃO DE IMPRESACIMA	PMDE	SERVICOS	MOTA FISCAL	945	CANADAC STREET	2000	ron for too	R5 69,00
Figh AME 01.781.344 /0001-03 MARTINAL DE EMPERINTE MADE PERMANDETE MOTA FISCAL 268.8 14/10/2002 9 14/10/2	1	SUPPINAL CONFRONT LTDA	00.486.064/0003-53	18	PARTE	CONSCINO	Section recover	200000	AND DOUGHT OF STREET		11/10/202	No 200,00
62.362.9865/VOOL-02		POSON GULLHERME DE CUNERA ME	GP 791 Additional and	1.5	-	Continue		146343	23/06/2117	Broom B	Z0Z/60/27	R\$ 354,30
45.32.285/000.01 MPRESSICIÓN MULTIPULICIDAL PINCE PREMANDITE NICTA FISCAL 20.2 25/10/2002 9 15/10/2002 9	1		Parametric	48	FMDL	COMPONIO	NOTA FSCAL.	3696	13/10/2002	800038	201/01/41	R\$1,410,05
VVÇOS 45.343.64/0001-01 ARMIBIAL DE CENTROLINI PANCE CONGLIMO NOTATIONAL 33 04/10/2012 9 11.365.aii/7001-78 MANTERIAL DE CENTROLINI PANCE CONGLIMO NUTA FISCAL 3239 12/10/2012 9 07.727/703/0001-65 MANTERIAL DE CENTROLINI PANCE CONGLIMO NUTA FISCAL 3299 12/10/2012 9	1	EDWAN DA COSTA LIMA	48.382.895/0001-01	=:	PMDE	PERMANENTE	NOTARSCAL	202	25/10/2007	CONSTRUCT	100/00/30	864 130 00
11.000.0174		ESLUCITA COMPACIO E SERVIÇOS	45.343.454/0001-01	SHRIDOWS	PND¢	COMSUMO	NOTAMICAL	12	04/10/302	10000	contributes	25 2 360 000
07.727.703/0001-65 NANTBINAL OR COMPUSION PHILIDE CONSULAND NICHALFICOL. 1156 200/201202 SE		MAANA SUAME PERERA	11.303.381/0001-78	MATERIAL DE EURIDIENTE	PMDE	COMBUMO	MOTAFISCAL	950	11/10/2013	SOUGHT	CONTROL OF STREET	26 201 40
		KARLA CANY PERENTA YELLES	07.727.703/0001-65	MATTRIAL DE DORDRINTE	PMDE	CONSUMO	MDTA FISCAL	116	20/10/2023	arces :	27/10/2004	AC 4-000 AC
								1	1000	1	577 SAN	17.0 4.034,84

MANCIA MANIA DE SOUCA. NOME DO DIREGENTE DO UN REPRESENTANTE LEGAL.

MARCIA MARIA DE SOUZA DIRETORA ESCOLAR DAS-R ATO Nº 157/2022

Data de rece	-Ulasara	BARROS TOR				matura do rece		IUNCADA AC	LADO				_	10.75	NF-4 000009
		***************************************												1	Férie 1
	(d)	RODRIGO SAF	ROS			DANI Documento da Nota F	Auxiliar Iscal	Contrale d	lo Fraco						
RUA SEBA 61.880-000	- Italtings - CE	DEO, 640, JAE		om		Ektrón 0-Ertrada 1-Salda Nº 00009 SERIE: 1 Página: 1 de	1	Consulta www.nfe.	de aute fezenda	is 9790 970 nticidade no gov.berpos	portat nac			4 3958 6	61 910 9 984 15849
Natureza da o	ohmue#u									NZ AUTOFIZA	1000				
	ercadoria com	submituição tri	butaria							ração de usi 03/10/2022					
D61596000 Destinatári	io/Remetent			Riscr.est.	do subst.ti	th.				35.979.09	7/0001-00				
CONSELHO	io Social	NORAH TOMA	Z RAMO	5			ONF3/CF	e 25/0001-43	_	histri	do Estadu	d	1.1	Wita emic	7,000
Endereço Rua Pintor L Município	ATTOS, 72						Baino Centro FoneFai			CEP 62.01	0-720		E	0/10/20 0/10/20	8 22
Sobral Saturas							(88) 351			CE				ora said 9:41:21	
90mere 001	Vencime 04/10/202		Valor 3.000.0	10	Número	Vend	cimento		Valor	Númer	0	Vencime	nto		Valor
álculo do lese de cálcu		Vator sto I	CMS		aliculo do I	CMS Subst.		Wor do KCM!	5 Subst.		r do FCP S	r Iva	alor total	dos prox	fution
alor do frete ,00	0,0	lor do seguro 00		0,00 Descont 0,00		Outras despesi 0,00		00		0.00 Vision 0.00	do IPI	yak Vak	000.00 or total di 00,00		
ome	idor/Volume	s transportac		Freie por o 0 - Contralio Remeterno d	Su do Freir :	per comia do C	údigo ANTT	i.	P	aca do velo	ilo	UF	en	UCPF	
ndereço konrédade		-	Municipio		ar j	10	F	Inscrição	Estadu				_		
ens da not	to fined	Espécie		Man	14 ·	Numeraçã	0.		0,000	nulo		Peso 6 0,000	quido		
C-201 E		roduto/serviço	-				NCM/SH	CSOSNICS	OB IN	Otrie Pre	ço Preço	BC			
-Orsidajor	APEL, ALCALI IMENCOES 21 EPORT	NO A4, GRAM DX297MM, EM	ATURA 7 BALAGE	SG/MZ, AI M E MATI	LTA ALVIJ ERIA IMPI	RA, ERMEAVEL -	#8025610			050,00 20	100000	BCVI	0,00		0,0000 6
álculo do l scrição Muni				Valor tot	al dos servi	cos	Ina	se de cilicul	0.05.155			Keep or	Some		
ados adici	ionais			1			0,00		0 10 10 0	,	0,00	Villar do	SSUN		0,0
OTAÇÃO EL MPRESA O	LETRÖNICA N PTANTE PELI	: R\$ 1.305.60 (I%) . Fonte IBP 2022/20967 3 SIMPLES NA CO BRADESICO	T. SCHONAL	Foderais F	465,60	(15,52%)	Hestrypo	lo so feco	PAGO	Q7	107	22 D PMC	-,		
AVE POC	The second second	O QUE O S O MATERI	COUNT	KECEDI	DOX	• <u> </u>		ō	RDE	ADOR	DE DE	SPES	A ≤ 03/	10/202	2 09:47:4





RECIBO R\$ 3.000,00

RECEBI DO(A) ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS DE EF/EI A IMPORTÂNCIA DE R\$
3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) REFERENTE À NOTA FISCAL № PELO QUE
FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO NA FORMA DA LEI.

ITAITINGA, OF DE DUTTUBRO DE 2022.

Atenciosamente,

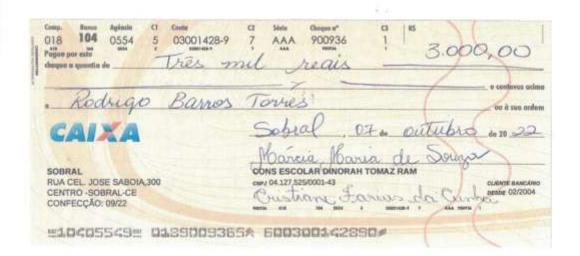
INFORSUPRI - RODRIGO BARROS TORRES-ME

Rodrigo Barros Torres

CPF: 607.377.983-60 ID. 20078068503 SSP-CE

RODRIGO BARROS TORRES-ME

Rua Sebastião Cajueiro, nº640. Jabuti, Itaitinga-CE – Fone: (85) 98252-7603 CNPJ: 35.979.097/0001-00 – CGF: 06.159600-0 rodrigo.inforsupri@gmail.com



(A.A)

T do Core 4 Day-Limin

J.J. 055400386384-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA RODRIGO BARROS TORRES Rua Sebastião Cajueiro, 640, Jabuti, Itaitinga-CE, 61.880-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, referente ao Contrato nº 011/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/20987.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO O PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - Obs. RESMA 500 FOLHAS.	EMBALAGEM 1.0 RESMA	150	R\$ 20,00	R\$ 3,000,00
	Valor Total do item	R\$		R\$ 3.	000,000

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Dinorah Tomaz Ramos, localizada na Rua Pintor Lemos, nº 72, Centro, Sobral, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

MARCIA MARIA DE SOUZA Diretora da Escola Dinorah Tomaz Ramos

Carera Maria de Souza

CONTRATANTE

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INEP32
- TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-7203
- EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.cs.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATO

CONTRATO № 011/2022 - ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS PROCESSO № P210709/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS E A EMPRESA RODRIGO BARROS TORRES, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS/CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS, inscrita no CNPJ sob o n° 04.127.525/0001-43, com sede na Rua Pintor Lemos, n° 72, Centro, Sobral/CE, representada neste ato pela Sra. Márcia Maria de Souza, inscrita no RG sob o n° 98031045082, CPF n° 543.930.273-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Anastácio Cavalcante, n° 170, Domingos Olimpio, Sobral/CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RODRIGO BARROS TORRES, inscrita no CNPJ sob o n° 35.979.097/0001-00, com sede na Rua Sebastião Cajueiro, 640, Jabuti, Italtinga-CE, 61.880-000, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Barros Torres, inscrito no RG sob o n° 20078068503 e CPF n° 607.377.983-60, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica n° 2022/20987 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/20987 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:
- 2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO O PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - Obs. RESMA 500 FOLHAS.	EMBALAGEM 1.0 RESMA	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
	Valor Total do item	RS	-	De a	000 000

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INEP - TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP 62010-720 - EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -

229278 -PAG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 3.000,00 (Três mil reals), a ser pago com recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 3001428-9 Conselho Escolar Dinorah Tomaz Ramos

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.668/1993.
- 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. Quanto à entrega:
- 5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Dinorah Tomaz Ramos, localizado na Rua Pintor Lemos, N° 72, centro, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.
- 5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.
- 5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
- 5.2. Quanto ao recebimento:
- 5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 5.2.3. Caso o material licitado não atenda ás especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor á aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INEP: 23 - TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-720 -- EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -

DINORAL TOMAZZONO PAG 3 PAG 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos/Conselho Escolar Dinorah Tomaz Ramos e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL A EMPRESA.
- 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida á contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuizo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir.
- 7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.
- 7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- 7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
- 7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- debrar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INEP: 23 - TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-720 -- EMAIL: dinorah ramos@edu sobrai or gov.br -

23 MAZE - OHACK PAG 4 PAG 4 PAG AP SONE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas á execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela judicial.

CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ. 64 127.525/0001-43 - INEP: 23228
 TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-720 -

- EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



poto

PAG

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste.instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vicios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo periodo oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato a DINO

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ. 04.127.525/0001-43 - INEP. 232 1076 - TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP. 62010-720 -

- EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



contratual.

- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Géssica Alexandrino Moura, Auxiliar de Serviços Educacionais, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA:
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações:
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus juridicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 19 de setembro de 2022.

MÁRCIA MARIA DE SOUZA DIRETORA DA ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS/CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS

Contratante

many was be ab

TESTEMUNHAS:

CPF:023.297.113-79

CPF:017.829.375-01

RODRIGO BARROS TORRES

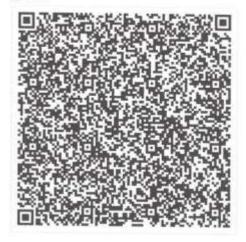
- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNP.I; 04.127.525/0001-43 - INEP: 2322 - TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-720 -- EMAIL: dinorah ramos@edu sobrai ce.gov.br -

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Discumento assintado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis en: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



B1 RESIDENCIAL - Residencial - IT102U02 53500 - 6600274-ELE-026
RODRIGO BARROS TORRES
Mas EBASTIO CAUENO, MO
JENTI ITATIMOA CE
CP 5300000
CPF - 377 58°-** - MISC EST. ISENTO

Monofásico

41288238 41288238

08/2022

01/09/2022

R\$ 0,00



NOTA-FISCAL N 025257731 - SERIE BOT FDATA DE EMISSAO - BARBOTZZ EMITICO EMI CONTINGENCIA - Pandamita da Auliarizazao Cernaulto pala Chiava da Acassao - sinde Fisal Chiava da Acassao - sinde Fisal Chiava da adazvoltada a para vinter Fisal Consustra chiava da adassao - 2122 4807 de 172 5100 el 118 8808 0029 2577 5129 6918 7729 Protocolo de autorizacion - 009000000000000 - as CFOR 5252 - VENDA DE BARRIGA EL EFRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentanza: 04585022

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 07/07 - 04/08
A tarifa do Enel Ceará foi reajustada, em média -3,01%, por meio da RPH ANREL n° 3,061/22, com vigência de 13/07/22 a 21/04/23. Mês de Agosto/22:bandeira verde.
Aliquota da ICMS limitoda a 18% pela Lei CE n° 18.154/2022. Acréscimo 2% de FECOP até 31/12/2023 pela Lei complementar CE n° 257/2022.
Prezado cliente, a partir de 1° de agosto começom as visitas dos recenseadores que forão a coleta de dados para a Censo Demográfico 2022.

	6/87/282	2	84/88/	2022		29	85	/09/200	22
tone de l'alson		Deld		as PE	Mar	PIE COFFEE I	NE A	id, ions	16-16
regio Allia Farrecida I tregga Allia Farrecida I regla de Paquetto Viol ptoto, sa Paquetto Viola ficila	UED	900 1000	N 12	109 277 200 200 200 200 200 200 200 200 200		0.47 587 500 500 500	188	100 0.00 100 0.00 100 0.00 100 0.00 100 0.00	98. RB 0.2970 0.4164 0.0000 0.0000
SUBTOTAL PATURAMEN SUBTOTAL OUTROS	NT III				2637 2637				
DTAL:					601	1,14	0.00	0,00	
GUPARENTOS DE MES		ORD PERS	ono:	-					
WOOTABLESON HIS		W.AU.	1700	(8.3)	LVR.	1786	Pater	Sename 26	29 29





Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202221216134

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUE	RENTE
Inscrição Estadual: 061596000	
CNPJ / CPF: 35979097000100	
RAZÃO SOCIAL: RODRIGO BARROS TORRES	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/08/2022 ÀS 08:10:08 VÁLIDA ATÉ 04/10/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.979.097/0001-00

Razão Social:

RODRIGO BARROS TORRES 60737798360

Endereço: RUA SEBASTIAO CAJUEIRO 640 / JABUTI / ITAITINGA / CE / 61880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/09/2022 a 03/10/2022

Certificação Número: 2022090403325963048480

Informação obtida em 15/09/2022 07:59:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO BARROS TORRES

CNPJ: 35.979.097/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:01:27 do dia 17/06/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/12/2022.

Código de controle da certidão: B5EE.0D4C.03C0.3AD2 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO CEARÁ MUNICIPIO DE ITAITINGA SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

	N° 1036/2022
Nome:	RODRIGO BARROS TORRES 60737798360
Endereço Contribuinte:	RUA SEBASTIÃO CAJUEIRO, Nº 640 -, JABUTI, ITAITINGA - CE
Documento:	35.979.097/0001-00
Inscrição Contribuinte:	43577
Inscrição Municipal:	43577

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, E RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE INSCREVER E COBRAR AS DIVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO OS REGISTROS DO CADASTRO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO, VERIFICOU-SE NADA EXISTIR NA DÍVIDA ATIVA QUE VENHA AGRAVAR O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO(A) ATE A PRESENTE DATA.



Validade:	90 Dias	
Cidade:	ITAITINGA - CE	
Data:	Terça-feira 6 de Setembro de 2022	
Cod. Valid.:	C81A902ACF	

MUNICIPIO DE ITAITINGA CNPJ: 41.563.628/0001-82 PAG 23 km tributos@itainoa.cegov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO BARROS TORRES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.979.097/0001-00 Certidão nº: 22604643/2022

Expedição: 18/07/2022, às 08:05:27

Validade: 14/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO BARROS TORRES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.979.097/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários á identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Prefeitura Municipal de PACATUBA

SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e SIMPLES NACIONAL

Número da Nota

Data a Hora de Enissão

Código de Verificação Linoxere

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Situação Fora de Município

CNP.//CPF:36.677.188/0061-78

Inscripto Municipal: 002888 PISPASEP Não Informado

Nome: AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA Razão Social: AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

Endareço: RUA 76, 767 - B - BAIRRO SENADOR CARLOS JEREISSATI B - CEP 81814-300

Municipio: PACATUBA

UF: CE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nomelifeación Social ESCOLA DINORAN TOMAZ RAMOS DE EFFEI

CPT/CNFJ: 04.127.525/0001-43 Enderego: Rus Pintor Lamos, 72 - Centro - CEP 62010-720

inscrição Municipal. Não Informado

Municipio: SOBRAL

E-mail: dinorah.ramos@edu.subral.ca.gov.br

UF CE

* DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS * Calculos da Nota Codige Barriges Allgants (NJ 15.03 Locação e manuterição de colhes particulares, de terminais electricos, de terminais de standimento e de bens a equipementos em gesti. 0.00 %

Base de Calculo 550.00 Total das Deduções 0,00 Yotal Base de Calculo 850,00 0.00 INSS. IRRE 0.00 PIS 0,00 COFINE 0,00 CBLL 0.00

Valor Total Liquido 550.00

Descriptifyator engolamentosas HEF, A 5º PARCELA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE D1 MAQ, Nº DO CONTRATO REQUIZADINORAH TOMAZ - SONIA - SETEMBRO 556 1 BRE

Valor Tolai Srid

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO O MATERIAL FOI RECEBIDO

ASS:

PAGO 13 110 7 22 -COM RECURSO DO PMDE ORDANADOR DE DESPESAS

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: https://nfe.pacatuba.genedamunicipal.com.brisite/consultar_notas.php

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta MF-e de serbido som respeto na Lei nº Lei Compierembra nº 909; de 22 de dezembro de 2008 e no Decreto nº 909/2099 Esta MF-e não gons svisitios, poio a empresa prestadora de serviços é optanto polo Elempies Nacional





RECIBO

R\$ 550,00

Recebemos da ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS DE EFEI a importância de R\$ 550,00 (QUINHENTO E CINQUENTA REAIS) em cheque, referente a locação de uma impressora.

INFORMATICA digital por AM INFORMATICA E

Assinado de forma

E SERVICOSMA".ca SERVICOSTTOA LTDA:3067718 Dados: 2022.10.10

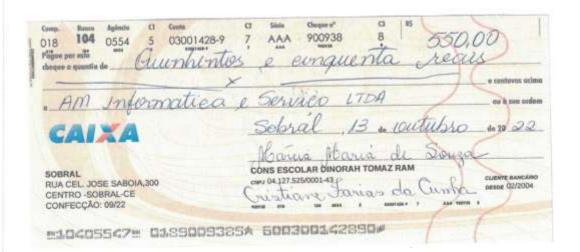
16:28:42 -03'00'

8000178

ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS DE EFEI

Sobray Ce

Rua,70 Nº, 767 CEP: 61.814-300 - Pacatuba - CE - Brasil AM INFORMATICA E TREINAMENTOS



CATXA

Vaccinity Deposition

JJ 055400386386-8





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS PROCESSO Nº P192197/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS E A EMPRESA AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.127.525/0001-43, com sede na Rua Pintor Lemos, nº 72, centro, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Márcia Maria de Souza, inscrito no RG sob o nº 98031045082, CPF nº 543.930.273-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Anastácio Cavalcante, nº 170, Domingos Olímpio, Sobra/CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº30.677.188./0001-78, com sede na Rua 70 (Conj. Jereissati II), Senador Carlos Jereissati, Pacatuba-CE, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adriano da Silva Medeiros, inscrito no RG sob o nº 2007030018780 e CPF nº 053.366.973-11, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/08885 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Clâusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08885 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação/Locação de Máquinas e Equipamentos- Locação de impressora multifuncional, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:
- 2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS - LOCACAO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Obs: Franquia para até 100.000 (cem mil) páginas por mês. Com manutenções, recargas e toner pela empresa.	Serviço	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$6,600.00	

AM INFORMATICA DI MESSAMINA DE SERVICOS DE AMBRECAMINA LA SERVICIA DE L'ELA CONTRE L'ELA CO

CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS – CNPJ: 04.127.525/0001-43 – INEP: 2322
 TEL: (88)3614-7772 – RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO – CEP: 62010-720 – EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

 O valor global deste Contrato é de R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISSENTOS REIAS), a ser pago com recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 3001428-9

Conselho: Escolar Dinorah Tomaz Ramos

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

- 5.1. Quanto à execução:
- 5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:
- 5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na escola Dinorah Tomaz Ramos, localizado na rua Pintor Lemos, nº 72, Centro, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.
- 5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.
- 5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
- 5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo de R DINOR DINOR

CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS – CNPJ: 04,127.525/0001-43 – INEP: 2322

-TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-720 - EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -

AM INFORMATICA

E SERVICIOS LTDA:3967718800



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.
- 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
- 7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.
- 7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente:
- 7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
- 7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação;
 da Administração;

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - IND 23229276 - TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-729 - PAG

- EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -

AM INFORM 1 E SERVICOS LTDA:3067718 0178





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas:
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

 AM INFORMATICA Amendo de formatique das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

E SERVICOS SERVICOS LTDA:3067718800 LTDA:3067718800

per AM IMPORMATICAL SERVICOS 0 L/10A-30677188601.70 Derion-2622/05-01

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INEP: 22/2027BAG - TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-720 -

- EMAIL: dinorah ramos@edu.sobral.ce.gov.br -





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1, Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoai empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados. pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fomecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 SLAR DINO e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, poderido,

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INEP: 23220278 TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-720 -

- EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -

AM INFORMATICA E SERVICIOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Francisco Mario de Sousa, Secretário Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA:
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações:
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir qualsquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 05 de maio de 2022.

Márcia Maria de Souza (DIRETORA DA ESCOLA)

Contratante

AM

Assinado de forma digital por AM INFORMATIC INFORMATICA E

SERVICOS A EASTER WALLS SA LIBERTHE PAISED ON 17 LTDA:306 Contratado Dados: 2022.05.05

88000178

16:26:32 -03'00'

AR DINO

TESTEMUNHAS:

1. Analys Rouge Pipado

CPF: 043.091.593-90

CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS – CNPJ: 04.127.525/0001-43 – INEP:
 TEL: (88)3614-7772 – RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO – CEP: 62010-720 -

- EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ORDEM DE COMPRA

A EMPRESA

AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

Rua 70 (Conj. Jereissati II), Senador Carlos Jereissati, Pacatuba-CE.

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, referente ao Contrato nº 005/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação/Locação de Máquinas e Equipamentos- Locação de impressora multifuncional, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/08885.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS- LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL — Obs. Franquia para até 100.000 (cem mil) páginas por mês. Com manutenções, recargas e toner pela empresa.	Serviço	12	R\$550,00	R\$6.600,00
	VALOR TOTAL			F	R\$

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Dinorah Tomaz Ramos, localizada na Rua Pintor Lemos, no prazo de 10(dez) días contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

MÁRCIA MARIA DE SOUZA Diretora da Escola Dinorah Tomaz Ramos

Pareia Maria de Souza

CONTRATANTE

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INEP: 2
- TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-720 - EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202223998415

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: 067657800	
CNPJ / CPF: 30677188000178	
RAZÃO SOCIAL: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/09/2022 ÀS 08:51:09 VÁLIDA ATÉ 04/11/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA			CPF/CNPJ 30.677.188/0001-78
Endereço RUA 70 № 767 B		Bairro	
Cidade PACATUBA	UF		CEP 61.814-300

Cumprindo a solicitação de débitos de IPTU, ITBI, ISS (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), alvará (TLF - Taxa de localização e funcionamento) e dívida ativa municipal, ao despacho exaradado na petição protocolada neste orgão, e ressalvado o direito da secretaria de finanças do município de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas, certifico para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e para constar foi lavrada esta certidão.

PACATUBA, 10 de Outubro de 2022



Verifique a validade desta certidão em https://sam.pacatuba.gerentemunicipal.com.br/validaCertidaoDeDebitos/7XXJEQos6O3Oyu5Z ou Valido até 90 días a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.677.188/0001-78 Certidão nº: 17100985/2022

Expedição: 30/05/2022, às 08:42:32

Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e citenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.677.188/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.677.188/0001-78

Razão Social:

AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Endereço:

R 70 767 CASA B / SENADOR CARLOS JERE / PACATUBA / CE / 61814-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de qualsquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/09/2022 a 27/10/2022

Certificação Número: 2022092802293409277305

Informação obtida em 10/10/2022 16:10:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÊBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 30.677.188/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:51:41 do dia 10/08/2022 <hora e data de Brasilia>. Válida até 06/02/2023.

Código de controle da certidão: B189,314B,8175,3478 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



C			ø
Du	PRL	M	٩X
-	COM	RE	141

SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP

RUA ASSUNCAO, 413 - CENTRO - FORTALEZA - CE - CEP. 60050010 FONEIFAX: 0834537440 EMAIL. SUPRIMAX@SUPRIMAXFORTALEZA.COM

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saúda
1

Nº 000.042.323 SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLS DO FISCU



DRAVE DE ACRESO 2322 0600 4660 8400 0153 5500 1000 0423 2315 4710 7582

Consulta de autencidade no portal nacional da NF-e www.mfe.fazenda.gov.be/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

	1 4 4 5 1	11 1 446 1	100-5-7-4-00000		
5102-VENDAS DE MER A	DQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS	DE	790700000 DE ALTORIZAÇÃO DE UNO 323220040223971 - 29/06/2022 12:08:2	75	
069491135	BRICKIÇÃO ESTADOAL DO SUBST. TRUS	00.46	6.084/0001-53		
DESTINATÁRIO/RELIETENTE			100.00000000000000000000000000000000000		
CONFET HO FOOD AS DE	AND THE RESERVE OF THE PROPERTY.		OBION	BATA EMISSÃO	_

CONSEL	The second second	OLAR DINOR	AH TOMAZ	ZRAMO	os		04.	127.525/0001-43	19/06/2022
R PINTO		OS 72			CENTRO POMEFAX	UF	Inscucioasta	62010720	29/06/2022 HORA ENTEADASADA
SOBRAL					8836147772	CE		The state of the s	12:05
FATURA	N	Vencimento	Valor	N*	Vencimento	Valor	N°	Vencimento Va	dor
	001	14/07/2022	354,50			38470.00			**************************************

TALE BE CALCULO DO ICM	0.0	O VALOR DO ICMS		0.00	D.CALCULO DO ICSEI RUBIT	0 VA	LOR DO KINE SU	BET	0,00	VALOR DOS PRODUTOS	354.50
VALOR DO FRETE		0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPUSAS ACESSORIAS	0,00	VALOR DO DS			VALOR TOTAL DA NOTA	
TRANSPORTABOR	AVOLUN	IES TRANSPOR	TADOS							-	
CDIBDEV TO	N TO SHOW		[METERAL CONTA	CODEGO ANTT	PLACA	poveicaco	SW.	CNEWCHY	herometer massauty	

THE RESERVE THE PERSON NAMED IN	NSPORTES DE CARG	# - Promotone (CVF)	CODICIO ANTT	PLACA DO VEIGILO	SW	27.180.79	7/0001-02	
RUA CRISANTO	O ARRUDA	FO	RTALEZA		CE	06662556		
00 AVTOADE 4	VOLUMES	NABCA		нименасан	10.0	WTO.	7630 LIQUEIO 10,000	

	VOLUMES							110,0	00	10,000			
ADOS	DO PRODUTO/SERVIÇO												
00/00	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/HERVIÇO	NOMBLE	495 CNORN	CPUP	UNIO.	qm	VUE UNIT.	VLA: TOTAL	BC IONB	VCII.;ICMS	VLR.IN	ALIQ.	AL
18	GRANDO PARA FIXAN PAPEL PLASTICO P/ BASTA SUSPENSA TIPO THILSO, CAIXA 50.0 UNIDADES - DELLO	39241000	060	5405	OF	. 5	12,50	62,50	0,00	0,00		0,00	- 17
132	TINTA FARA DESENSO TIPO GUACHE, FRASCO 250.0 HILILITHO - BANKING	33139000	060	5408	PRAS	50	4,00	200,00	0,00	0,00		0,00	
306	TECIDO HEDITADO 1,40 M LANGURA, TECIDO HAO TECIDO THY, COMES VARIADAS, MOLO 50.0 METROS - DUBITLEX	56031240	080	5405	2010	1	80,00	80,00	0,00	0,00		8,00	
227	CANETA HID GRAFICA ESCRITA FINA PONTA PORCEA DIN 1400S CORF X 8,30S DIAM, 12 CORES VASIACAR, CX 12.5 UNID - MARTER	94092000	060	5102	οι	2	6,00	12,00	0,00	0,00		0,80	
	O PAGAMENTO DEVE SER EFETUADO EM DEPOSITO BANCO DO BRADESCO		PAI	50'. M R	27	us	722 DO PMI	/E	O MATE	SERVIÇO	FOI PRES	FADO	

AG.: 0288-7 DROENADOR DE DESPESAS C/C.: 462776-8 SUPRIMAX COMERCIAL

DADOS ADICIONAIS

FORMACOUS COMPLEMENTARIES

Total sproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%) Funte: IMPT. ICMS - METIDO FOR SUBST. TRIB. COMP. DECRETO 29560 DE 27-11-2008. LEI N 14237 DE 10-11-2008 / NOSSO PED: 12566818, CONTRATO: 008/2022, COTACAD ELETRONICA: 2022/08609 - SECRETARIA DE EDUCACAO



SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP

RUA ASSUNCAO - CENTRO - FORTALEZA - CE CEP 60360010 Fores 08534537440 - E-mail: suprimax@suprimaxfortaleza.com - InsEst. 069491135 - CNPJ 00469084000153

Recibo

R\$ 354,50

ELETRONICA: 2022/08609 - SECRETARIV: DE EDUCACAO quantia pela qual, damos CNRJ: 04127525000143 a importância supra de R\$ 354,50 (TREZENTOS E / CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) referente a NOSSO PED 12566818, NF-42323 DE 29/06/2022, CONTRATO: 008/2022, COTACAO CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS Recebemos do(a) plena e total quitação.

O PAGAMENTO DEVE SER EFETUADO EM DEPOSITO BANCO DO BRADESCO

AG.: 0288-7 C/C.: 462776-8 SUPRIMAX COMERCIAL

Suprimer-Confercial Lida , Epp



216 500 5000 6	milicio ITDA
CAIXA	sobral 27 se setembro de 20 22
SOBRAL. RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CENTRO -SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 08/22	CONS ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAM CMV 04.127.525/000143 CM 104 105 105 105 105 105 105 105 105 105 105
#4.0605569* 0129r	MODOCA CHRONIA ADDOCATA

JJ 055400385072-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ORDEM DE COMPRA

A EMPRESA SUPRIMAX COMERCIAL LTDA Rua Assunção, 00413, Centro, Fortaleza, 60050010

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, referente ao Contrato nº 008/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/08609,

TINTA PARA DESENHO, TIPO GUACHE, FRASCO 250.0 MILILITRO - Obs: TECIDO, MEDINDO 1,40 M LARGURA, TECIDO NAO TECIDO TNT, CORES VARIADAS, ROLO 50.0 METROS - Obs: CANETA HIDROGRAFICA, E S C R I T A FINA, PONTA POROSA, DIMENSAO 140 MM COMPRIMENTO X 8,5 MM D I A M E T R O, VARIACAO +/- 10%, CORPO M A T E R I A L PLASTICO, CARGA NAO TOXICA, 1 2 C O R E S VARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADE TINTA PARA DESENHO, TIPO FRASCO 250.0 MILILITRO TO R\$ 4,00 R\$ 200,0 METROS TO R\$ 4,00 R\$ 200,0 METROS 01 R\$ 80,00 R\$ 80,00 R\$ 80,00 R\$ 80,00 R\$ 80,00 R\$ 12,00 R\$ 6,00 R\$ 12,00 R\$ 6,00 R\$ 12,00	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02 GUACHE, FRASCO 250.0 MILILITRO 50 R\$ 4,00 R\$ 200,0 MILILIT R O - O b s: MILILITRO 50 R\$ 4,00 R\$ 200,0 MILILITRO 50 MEDINDO 1,40 M ROLO 50.0 METROS 50.0 METROS 50.0 METROS - O b s: CANETA HIDROGRAFICA, E S C R I T A FINA, PONTA POROSA, DIMENSAO 140 MM COMPRIMENTO X 8,5 MM D I A M E T R O , VARIACAO +/- 10%, CORPO M A T E R I A L PLASTICO, CARGA NAO TOXICA, 1 2 C O R E S VARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADE 50 R\$ 4,00 R\$ 200,0 R\$ 12,0 R\$ 6,00 R\$ 12,	01	PLASTICO, PARA PASTA SUSPENSA, TIPO TRILHO, CAIXA 50.0 UNIDADE -		05	R\$ 12,50	R\$ 62,50
03 LARGURA, TECIDO NAO TECIDO R\$ 80,00 R\$ 80,00 NT, CORES VARIADAS, ROLO METROS D1 R\$ 80,00 R\$ 8	02	GUACHE, FRASCO 250.0	250.0	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
CANETA HIDROGRAFICA, E S C R I T A FINA, PONTA POROSA, D I M E N S A O 1 4 0 M M COMPRIMENTO X 8,5 MM D I A M E T R O . VARIACAO +/- 10%, CORPO M A T E R I A L PLASTICO, CARGA NAO TOXICA, 1 2 C O R E S VARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADE	03	TNT, CORES VARIADAS, ROLO		01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
	04	CANETA HIDROGRAFICA, E S C R I T A FINA, PONTA POROSA, DIMENSAO 140 M M COMPRIMENTO X 8,5 MM D I A M E T R O, VARIACAO +/- 10%, CORPO M A T E R I A L PLASTICO, CARGA NAO TOXICA, 1 2 C O R E S VARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADE		02	R\$ 6,00	R\$ 12,00

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Dinorah Tomaz Ramos, localizada na Rua Pintor Lemos, nº 72, Centro no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INEP: 232 - TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-720 - EMAJL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -

DAG 15 SOMAZ



ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS DE EF/EI PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Atenciosamente,

Parcia Maria de Souza

Márcia Maria de Souza Diretora da Escola Dinorah Tomaz Ramos CONTRATANTE

00.466.084/0001-53

SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP

Rua Assunção, 413 Centro CSP: 60050-010

Portaleza



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2022 - ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS PROCESSO Nº P191823/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS E A EMPRESA SUPRIMAX COMERCIAL LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS/CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.127.525/0001-43, com sede na Rua Pintor Lemos, nº 72, Centro, Sobral/CE, representada neste ato pela Sra. Márcia María de Souza, inscrita no RG sob o nº 98031045082, CPF nº 543.930.273-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Anastácio Cavalcante, nº 170, Domingos Olímpio, Sobra/CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SUPRIMAX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.466.084/0001-53, com sede na Rua Assunção, 00413, Centro, Fortaleza, 60050010, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alberto Magno de Brito Ramos, inscrito no RG sob o nº 2002010124702 e CPF nº 450.632.224-04, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/08609 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08609 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:
- 2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.
- 2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID,	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLASTICO, PARA PASTA S U S P E N S A , T I P O TRILHO, CAIXA 50.0 UNIDADE - O b s :	CAIXA 50.0 UNIDADE	05	R\$ 12,50	R\$ 62,50
02	TINTA PARA DESENHO, TIPO GUACHE, FRASCO 250.0 MILILITRO - Obs:	FRASCO 250.0 MILILITRO	50	R\$ 4,00	F\$200,00

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INEP: 22.5276 - TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-720 -

- EMAIL: dinorah ramos@edu.sobral.ce.gov.br -

BRITO RAMOS Parine 2002 200.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	- O b s : Valor Total dos itens	R\$		R\$ 3	54,50
04	CANETA HIDROGRAFICA. E S C R I T A FINA, PONTA POROSA, DIMENSAO 140 MM COMPRIMENTO X 8,5 MM D I A M E T R O VARIACAO +/- 10%, CORPO M A T E R I A L PLASTICO, CARGA NAO TOXICA, 1 2 C O R E S VARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADE	CAIXA 12.0 UNIDADE	02	R\$ 6,00	R\$ 12,00
03	TECIDO, MEDINDO 1,40 M LARGURA, TECIDO NAO TECIDO TNT, CORES VARIADAS, ROLO 50.0 METROS - Obs:	ROLO 50.0 METROS	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 354,50 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0554 OPERAÇÃO: 003 CONTA: 3001428-9

CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8,666/1993.
- 4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. Quanto à entrega:
- 5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na escola Dinorah Tornaz Ramos, localizado na Rua Pintor Lemos, N° 72, centro, em Sobrat/CE, nos horários e dias da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.
- 5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.
- 5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS — CNPJ: 04.127.525/0001-43 — INEP: 232
 TEL: (88)3614-7772 — RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO — CEP: 62010-720 —

- EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -

ALBERTO NA GNO AND TO A 192200
DE BRITO NA GNO TO A 192200

AUR DINOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo municipio, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
- 5.2. Quanto ao recebimento:
- 5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos/Conselho Escolar Dinorah Tomaz Ramos e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.
- 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
- 7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.
- 7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- 7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispersos no
- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS CNPJ: 04.127.525/0001-43 INEP:
 TEL: (88)3614-7772 RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO CEP: 62010-720
 EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -

ALBERTO HATTON OF STREET O





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

- 7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantía recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos:
- deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INEP: 232 - TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-720 -

EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -





2922#9AG

MAGNO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
- 7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 7.2.2. Descontos ex-afficio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo aplicáveis ou cabíveis.

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INEP TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-720

- EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -





ALBERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento,

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Géssica Alexandrino Moura, Auxiliar de Serviços Educacionais, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
 c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente pera dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quetto) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presente das

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INEP: 2929 PAG
- TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-720 - 3

- EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 15 de Junho de 2022.

MÁRCIA MARIA DE SOUZA

DIRETORA DA ESCOLA DINORAH TOMAZ

RAMOS/CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ Contratante

arcia Maria de Souza

ALBERTO MAGNO ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS

DE BRITO RAMOS Dados: 2022.06.20 14:52:19 -03'00"

> ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS Contratado

eta Alguera currens de silve

TESTEMUNHAS:

Analy Arougo Bupardo CPF: 023.297.113-79

CPF: 043.091,593-90

COLAR DINO - CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INET 23/2/4/G - TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-72 - EMAIL: dinorah,ramos@edu.sobral.ce.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

00.466.084/0001-53

Razão Social:

SUPRIMAX COMERCIAL LTDA

Endereço:

RUA ASSUNCAO 413 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60050-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/06/2022 a 11/07/2022

Certificação Número: 2022061200260138494111

Informação obtida em 20/06/2022 08:14:24

A utilização deste Certificado para os fins pre/istos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202211804017

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE					
Inscrição Estadual: 069491135					
CNPJ / CPF: 00466084000153					
RAZÃO SOCIAL: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP					

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/06/2022 ÀS 14:33:54 VÁLIDA ATÉ 06/08/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão Nº 2022/105808

CPF/CNPJ: 00.466.084/0001-53

Nome ou Razão Social: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP Endereço: R DA ASSUNCAO 413 **** CENTRO CEP 60050-010

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Obrigação(ões) Tributária(s) Não vencida(s)

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições específicadas.

Fortaleza, 5 de Maio de 2022 (12:57:56)

Certidão exp.:dida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 03/08/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AR DINO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍ IDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 00.466.084/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaría da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Divida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alineas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rrb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1,751, de 2/10/2014. E nitida às 11:36:20 do día 16/03/2022 <hora e oata de Brasilia>. Válida até 12/09/2022.

Código de controle da certidão; 78ED.6A4A.FE61.A086 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.466.084/0001-53 Certidão nº: 9095069/2022

Expedição: 21/03/2022, às 14:10:47

Validade: 17/09/2022 - 180 (ce to e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que SUPRIMAX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.466.084/0001-53, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença concenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DATA DE RECES			VERNA ME OB PRODUTI AD E ASSENCTURA DO P		CONST	WITER	DA HICKA	FRICAL MERCA	NO AD LADIO					NF-I 00000 SÉRIE	2698	3
EDS/		ERME	DE OLIVEIRA	ME	Do			NFE AUXILIAR I	DA I							
	VO OLIVEIR 0-000 - GRA		- CENTRO -		0	-EN	TRAD	A 1		VE DE ACRESC 2322 100	7 7913 4600 01	02 5500 O	000 0026	9810 002	6 980H	III
TEL: (88)3							0269	98 fl. 1 E 000	/1	Cons	ulta de autenticio www.nle.ts	zzenda go	v.br/porte	d.	-0	
NATUREIA DE C						_	OC.151	L 000	PRO	TOCOLO DE AL	où no sife d marzação se uso		utorizado	ra .		_
	VENDA NO ESTADO 323220066673123 13/10/2022 ***CRICAG ESTADOR: SECREÇÃO ESTADOR DO SCRIPT Y NEI CONTINUE CONTINUE									022 12:0	4:00			_		
06018261	O / REMETENTE					_					07.791.346/00	001-02				
OVE (445/9)	900AL	Description	22								CAPLICAP	É-seama	25701	DATA DA E	orotko	
C.E. DINO	RAH TOMA	ZRAM	08						BURRO II	патяго	04.12	7.525/00X	01-43	13/10/ DATA BAS		ADA:
RUA PINT	OR LEMOS	72			_	Tr	CINE / FA	2	CENT	RO UF	INSCREAD		0-720	13/10/		
SOBRAL							(88)36	314-7772		CE	11000000000	off-leading file		11:03:		
ALCULO DO I		14	ALOR DO YORK		[BAS	NE CALC	GAR B	LIBST.	T WALC	OR DIO HOME NO	0.07	WLORY	TAL DOEP	RODUTOR		_
VALCH DO FREE		OO NOJAN	MOURO	0,00	L		10	DITRAS DESF. A	00	I ANYON DO	0,00	VALUE TO	HALDA HO	*A	1.410	05
	0,00		0,00	3-22000		0,	00	a south ton	0,00	10000000	0,00	Ottmessi	111111111111111111111111111111111111111		1.410	05
RANSPORTAL IAZAC SOCIAL	OOR / VOLUME	5 TRANS	PORTADOS		_	Tr	MITTER PO	A DONTA	0000	OANTY	PLACA DO VEICULO	U.F	CHALLE	re-		-
моенеро							9 - SE	M FRETE	PIG			UF.	MINORIC	AO ESTADIA	MU	_
UANTICAZIE	Teseso			MARCA				T-HUMBRACAD	270	-					-	
				annua.				HUMENACAD		1	MS HIUTO		HINOTA	2,000		
-00000000	DOUTO / SERVI	-	DENOTO I BENVIÇO	1000 / EH	lane.	СРО	usen	DUNNT	SW-OR SW-TANG	WALCON TOTAL	PERCENT C	BADE	VALUE	T NACOR	EAURON	0748
	LAPIS DE COR	SEREL	PE OF C/12	9609100	0800	5405	LND	100,000	3,900	290.0		SASE SCIENT 9,00	O.DO ANTOM	9,00 0,00	0,00	380
97464700217 98119182711			ERPRINT 180G A4	4811499				3,000	22,760			0,00	0,00	0,00		0,00
94	PAPEL FOTO II ADEBNO G10	MASTERN	MINT AUTO	3703200	0000	6406	UNCI	10,000	7,600	T9,0	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00
09 27		VA.WAKE	C/GL/TER 400080	9903134 4902191		5405		90,000	2,300			0.00	0.00	0,00	0,00	
17254118383	CANETA MARC	A TEXTO	BAW V.CORES	9608200				160,000	1,600			8,00	0.00		0.00	
			ATESTO QI O M.	UE O SER ATERIAL	FOI F	RECE	I PRE	STADO [Ţ	PAGO 17 COM REGIO	URSO HOLLE OR DE	DO PI	MDE ESAS		
EMPRESA (SANCO:BR	PTANTE PE	LO SIN	IPLES NACIONALS387-2 C/C 177							Actenus	DO NO FISCO		6	AR DI	NOR	25



RECIBO Nº 00145/2022

R\$ 1.410,05

Recebí ,CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS , situada na RUA PINTOR LEMOS ,72 - CENTRO - SOBRAL -CE ,a importância de R\$ 1.410,05 (MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINCO CENTAVOS) referente, ao "MATERIAL DE CONSUMO" conforme NFE Nº2698

GRANIA, 17 / Dullebro, 2022

Rua Olavo Oliveira, 152 - Centro L_ CEP: 62.430-000 - Granja - Cears _]

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA-ME CNPJ: 07.791.346/0001-02 CGC: 06.018.261-0 RUA OLAVO OLIVEIRA, 152- GRANJA-CENTRO tatianavariedades@gmail.com

FONE: (88) 9 9621-2397









PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2022 - ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS PROCESSO Nº P210709/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS E A EMPRESA EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS/CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.127.525/0001-43, com sede na Rua Pintor Lemos, nº 72, Centro, Sobral/CE, representada neste ato pela Sra. Márcia Maria de Souza, inscrita no RG sob o nº 98031045082, CPF nº 543.930.273-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Anastácio Cavalcante, nº 170, Domingos Olímpio, Sobral/CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.791.346/0001-02, com sede na Rua Olavo Oliveira 152, Centro, Granja-CE, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edson Guilherme de Oliveira, inscrito no RG sob o nº 476924 e CPF nº 809.964.858-72, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/20987 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/20987 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitul objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:
- 2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAPIS DE COR, REVESTIDO E MADEIRA, CORES DIVERSAS COMPRIMENTO 17,5CM, VARIACA +/- 0,5CM, CAIXA 12.0 UNIDADE	CAIXA 12.0	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
02	LAPIS DE CERA, DIMENSOE 1.0 X 9.0 CM DIAMETRO COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS VARIACAO +/- 0,5 CM, CAIXA 12. U N I D A D E	CAIXA 12.0 UNIDADES	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
03	PAPEL FOTOGRAFICO, A4. PROFISSIONAL, RESISTENTE A	PACOTE 50.0 UNIDADES	03	R\$ 22,75	4R\$ 68,25 PAG

CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INEP: 1
 TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-720 -

EMAIL: dinorah ramos@edu.sobral.ce.gov.br -





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	L A R A N J A . R O S A . Valor Total dos itens				410,05
07	CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2.5 OU 5,0MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: CORE SINEON FLUORESCENTE: VERDE, LA RANJA	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	150	R\$ 1,60	R\$ 240,00
06	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE E.V.A, GLITTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: CORES: 20 AZUL, 20 AMARELO, 10 VERDE, 10 V E R M E L H O	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	60	R\$ 4,53	R\$ 271,80
05	TECIDO, TECIDO NAO TECIDO TNT, 100% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, GRAMATURA 609/Mº, LARGURA 1,40M, BOBINA COM MARCA E GRAMATURA, AVULSO 1.0 METRO - Obs; CORES: 20 METROS AMARELO, 20 METROS VERDE, 10 METROS B R A N C O	AVULSO 1.0 METRO	50	R\$ 2,30	RS 115,00
04	PAPEL FOTOGRAFICO, AUTO COLANTE A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA - SUPERFICIE BRILHANTE - S E C A G E M INSTANTANEA, PACOTE 10.0 U N I D A D E - O b s :	PACOTE 10.0 UNIDADE	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
	AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES - Obs:				

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato è de R\$ 1.410,05 (Hum mil e quatrocentos e dez reais e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 3001428-9

Conselho Escolar Dinorah Tomaz Ramos

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo o do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INEP: 233/252 - TEL_ (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-720 - - EMAIL_dinorah_ramos@edu.sobral.ce.gov.br -





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.686/1993.

CLAUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. Quanto à entrega:
- 5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Dinorah Tomaz Ramos, localizado na Rua Pintor Lemos, N° 72, centro, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00 ás 11:00h e das 13:00 ás 17:00h, de segunda á sexta.
- 5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.
- 5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) días úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
- 5.2. Quanto ao recebimento:
- 5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos/Conselho Escolar Dinorah Tomaz Ramos e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.
- 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento á contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguinte DINOR comprovantes:
 6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS) Sundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INEP: - TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-720

- EMAIL: dinorah ramos@edu.sobral ce.gov.br -





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLAUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
- 7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.
- 7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- 7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
- 7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipai nº 2316/2019, quando:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de líquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fomecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra:
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras desposas relacionadas á execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previde

CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS — CNPJ: 04.127.525/0001-43 — INEP: 2322
 TEL: (88)3614-7772 — RUA PINTOR LEMOS, 72. CENTRO — CEP: 62010-729 —

- EMAIL_dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -



Excla Mexical Discrate Toronte Planes

birceiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

regularizada:

- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esciarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Muíta de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento faiso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação á fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou corneter fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
- 7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via iudicial.
- 7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lai

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se poblivores base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo
- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS CNPJ: 04.127.525/0001-43 INEP: 2
 TEL: (88)3614-7772 RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO CEP: 62010-720 EMAIL: dinorah ramos@edu.sobral.ce.gov.bt -





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados. pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vicios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabiveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo minimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto á contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar á contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato,
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

 10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Géssica Alexandrino Moura, Auxillar de Serviços Educacionais, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual,

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INEP 32 - TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-720 - EMAIL: dinorah ramos@edu.sobral.ce.gov.br -

ndicial ou

PAG



Disch Masqui Disch Tomar Rasis

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir qualsquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 19 de setembro de 2022.

MARCIA MARIA DE SOUZA
DIRETORA DA ESCOLA DINORAH TOMAZ
RAMOS/CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ

RAMOS Contratante

Analy Arouge Diporto

TESTEMUNHAS:

CPF:023.297.113-79

EDSON GOILHERME DE OLIVEIRA Contratado

T07 791.346/0001-02

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

Rua Olavo Oliveira, 152 - Centro

L_ CEP: 62.430-000 - Granta - Cear4 _

CPF:017.829.375-01

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INER 25229: TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP 62010-720 - EMAIL: dinorah ramos/Dedu.sobral ce.gov.br -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA Rua Olavo Oliveira 152, Centro, Granja-CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, referente ao Contrato nº 012/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/20987.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL RS
01	LAPIS DE COR, REVESTIDO E MADEIRA, CORES DIVERSA: COMPRIMENTO 17,5CM, VARIACA +/- 0,5CM, CAIXA 12.0 UNIDAD	UNIDADE	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
02	LAPIS DE CERA, DIMENSOE 1,0X9,0 CM DIAMETRO COMPRIMENTO, CORES DIVERSA: VARIACAO +/- 0,5 CM, CAIXA 12 U N I D A D E	CAIXA 12.0	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
03	PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES - Obs:	PACOTE 50.0 UNIDADES	03	R\$ 22,75	R\$ 68,25
04	PAPEL FOTOGRAFICO, AUTO COLANTE A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA - SUPERFICIE BRILHANTE - S E C A G E M INSTANTANEA, PACOTE 10.0 U N I D A D E - O b S:	PACOTE 10.0 UNIDADE	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
)5	TECIDO, TECIDO NAO TECIDO TNT, 100% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, GRAMATURA 60G/Mº, LARGURA 1,40M, BOBINA COM MARCA E GRAMATURA, AVULSO 1.0 METRO - Obs: CORES: 20 METROS AMARELO, 20 METROS VERDE, 10 METROS B R A N C O	AVULSO 1.0 METRO	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
6	ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE E.V.A, GLITTER, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: CORES: 20 AZUL, 20 AMARELO, 10 VERDE, 10 V E R M E L H O	EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	60	R\$ 4,53	R\$ 271,80
7	CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	150	(PAG

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INEP: 28289276
- TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-720 - EMAIL: dinorah ramos@edu.sobral.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Valor Total dos itens R\$	R\$ 1.4	110,05
CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2,5 OU 5,0MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO E M POLIPROPILENO. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: C O R E S NEON FLUORESCENTE: VERDE, L A R A N J A R O S A	R\$ 1,60	R\$ 240,00

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Dinorah Tornaz Ramos, localizada na Rua Pintor Lemos, nº 72, Centro, Sobral, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

MARCIA MARIA DE SOUZA

Diretora da Escola Dinorah Tomaz Ramos CONTRATANTE

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

Rua Olavo Oliveira, 152 - Centro

L CEP: 62.430-000 - Granje - Centi _!

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INEP: - TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-720 - EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA CNPJ: 07.791.346/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:14:18 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasilia>. Válida até 04/02/2023.

Código de controle da certidão: CE24.9362.3576.3D7B Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202221336563

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUEREN	TE
Inscrição Estadual: 060182610	
CNP3 / CPF: 07791346000102	
RAZÃO SOCIAL: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de Inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimpientes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/08/2022 ÁS 10:12:21 VÁLIDA ATÉ 07/10/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

ENDERECO

0 - RUA OLAVO OLIVEIRA, 152 - CENTRO - GRANJA - 62430000 - CE

Código Contribuinte

CPF/CNPJ

3619

07.791.346/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fina de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

José Tertuliane D. Moreira Diretor de Decto. Sytutos

EMITIDA EM: 22/09/2022 11:46:15

VÁLIDA ATÉ: 21/11/2022 VALIDADE: 60 dies.

A autoriticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se varificar(a o clodigo de autoriticação abeliso. Código autenticação: 202203304978018638579780079794





Confere com original apresentado nestas notas. Dou Fé.

Francisco Leandro Frota - Interino
Nelle Maria Ferreira de Oliveira - Substitute VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICOACE



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.791.346/0001-02

Razão Social EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

Endereço: RUA OLAVO OLIVEIRA 152 / CENTRO / GRANDA / CE / 52430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/09/2022 a 23/10/2022

Certificação Número: 2022092401235221515120

Informação obtida em 05/10/2022 10:25:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON GUILHERME DE CLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.791.346/0001-02 Certidão nº: 25174518/2022

Expedição: 08/08/2022, às 10:22:34

Validade: 04/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.791.346/0001-02, NÃO CONSTA COMO inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de jameiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judíciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhímentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTRACT CONTRACTOR CONTRACTOR

Recebemos d Emissão: 25/1 DATA DO REC	10/2022 Dest/Rem	STA LIMA de produce e/ou : e: CONSELHO ESCOLAR D IDENTIFICAÇÃO E ASS	ENORAH TOMA	ZRAMO	Fincal S: Val	Eletrôni or Total	ica indica 1.149,0	eda aer i 6	lado.					N°	NF- 000.0 Série	00.2	20
VARZEA R	SN - DISTRITO DE BONFIM - SOBRAL - CE 1 - SAIDA 2322 104 CEP: 62102-000 Forc: Série 001 C						Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc-fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizado							0			
NATUREZA BA C				1 2 0						TORGUAÇÃO							
Venda a vis			escucio e	STADILIAL DE	o mumin	DESCRIPTION OF THE	NEW YARK			323220	06958592	9 25/10/	2022-1	0:41:	10		
070127859										10.000	62.855/00	10-10					
DESTINATA NOME/BAZÃO	OCIAL	NTE							ORI	i cont			-				
	O ESCOLAR D	INORAH TOMAZ RAMI	35							127.525/0	001-43		0		massao 25/10/20	122	
RUA PINT	OR LEMOS, 72						CENTS				CIF 63	010-720	D	KTA DA		***	П
MUNICIPED AT					I	F 1	39.090vE	FAX:		process.	O ESTADUAL	010-720	10	ORA:DA	25/10/20 VAIDA	164	
SOBRAL	OO IMPOSTO				_	CE.	(88)361	4-777	72						10:41:3	9	_
HARE BE CALCU	LO DO KME VA	ALTO CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPERT	AND THE CALCULO D	O ICMS SUB	n	VALOR D	D)CMS (III)	HIT.	V.Al	MOX TRIBUT	Oi .	. Iva	OR 701	VL DOS I	RODUYUN.		
VALCE BO RET	0,00	0,00	BSCOWTO .		0.00	N. Same	ACUISON		0,00		3,19 (47,6	7.5%)				1.14	,96
	0,00	0,00		0,00	11170	0-1100		0,0	VALUE O	N/90	30	0,00	(00.101)	AG 13A 56		1.149	2,96
FRANSPORT		MES TRANSPORTADOS			Long	TE POR O			CORNEGO AN			delay.					
	com-				100		FRETE		CORNEAU AN		PLACE DIO VI	RCULO	W.	0897.0	Ψ.		
ориниро					N	ENE PE							F 1	MIKRIC	lo establ	AL.	П
SCHITTLES	EMPECE:	MARC	9.		-	UNBEAU	RO			rick	O AMELYON .		-	reso Lie	000		
sanne mne	PRODUTOS / SE	PRACOK.			_								_				
conso	T	CRICAGO PO PREDICTO / SERVIÇO	140	etar Csoc	W (280	W UMO	Otto		VALOR	VALOR.	VALOR	BASE DE	Lya	COE	VALUE.	ALB	2.74
PRODUTO:	IMPRESSORA, M	OLTHUNCIONAL, BULK IN		TEAL PROPERTY.	100	2 51958	Orie		1.149,9600	0.00	£10000	CALC ROS	5 30	0.00	189	0.06	1911
		ATESTO QUE O S O MATER ASS:	SERVIÇO FOI NAL FOI RECI	PREST BIDO	ADO					OW N	25 / CEURS	10 DO	PM				
th sprov RS 226 enc TDPT CE T	NAPLEMENTALES (3) Federal e R3 321, 3EABO	PRATERVICO N 707152022						_	*	ESERVAÇÃO A	O PRINCIO	MSELHO ESCO	LAR	74 R	ORAH KA	NOTOMA!	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 23/10/2022 10:98:18



EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350 COMERCIAL E SERVICOS SÃO JOSÉ CNPJ-43.262.855/0001-01 TEL:(85) 98141-3031

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS

CNPJ: 04.127.525/0001-43

ENDEREÇO: RUA PINTOR LEMOS, Nº 72, BAIRRO CENTRO - 62010720 - SOBRAL-CE

A IMPORTÂNCIA DE R\$: 1.149,96(HUM MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

REFERENTE A NF DE Nº:220

Sobrol-Ce 25 de Outubre de 2022

EDNAN DA COSTA LIMA COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ CNPJ:43.262.855/0001-01

#3.262.855/0001-02 EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350 VL. Varzas Radonda, N° 51 CEP: 52.107-000





13 055400386388-4





COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/12836 - PROCESSO Nº: P1974552022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR ESC DINORAH T RAMOS - CNPJ; 84.127.525/8001-43

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 79715/2022

FORNECEL	OR:	EDNAN DA COSTA LIMA		CNPJ/CPF:	43.262.855/0001	-01
ENDEREÇO	lt.	Rua NAPOLEAO PONTES, n 37, EM FRENTE ESCOLA JOSE RODRIGUES -	Cesero,	FONE/FAX:	8881226008	
COD. CATÁLAGO	COD.	No. 2018 (1987) 1987 (1987) 1987 (1987) 1987 (1987) 1987 (1987) 1987 (1987) 1987 (1987) 1987 (1987) 1987 (1987)		QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1010186	1	IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL, BULK INK TANQUE, COLORIDA, EM UNIDADE - Obe; GARANTIA E ASSISTÊNCIA DE UM ANO PELO FABRIC/ IMPRESSÃO MENSAL DE 6.000/SEIS MIL) CÓPIAS. 220 VOLTS., MARCA:	LNTE	1,00	1.149,9600	1.149,90
TOTAL DA	ORDE	M DE COMPRA/SERVIÇO:	Leoner			1.149,96
Dotação Or						
OBS: OS RE CLASSIFIC	CURSO AÇÕES	OS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM. DE C FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICI	OMPRA/SERVIÇ IPAÇÃO DESTA	O SÃO ORIGI COTAÇÃO.	NÁRIOS DAS	
		PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA	COTAÇÃO			
PMS - CONS	ELHO!	ESCOLAR ESC DINORAH T RAMOS	lata de emissão: 30	V09/2022		
FRANC Gestor d		EARID DE SOUSA SENSO DE SOUS D	DIRE	Phonus classes and some some special participation of the sound of the	4	-
ESTA ORD DEVENDO	O FOR S NEL	INTE AO FORNECEDOR: COMPRASERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PAI NECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIE E EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGI	DADES ESPECIE	20220018, ICAÇÕES, PR	AZOS E DEMAP	s
		PARA USO DO FORNECEDOR				
EDNAN DA O	OSTA	LIMA	DATA:): J.		
FAÇO-ME CI DE ACORDO	COM /	DESTA ORDEM DE COMPIRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	-	10\27 C	a Conto	lime
OBS: PRIMEI	RA VI	A PARA O PORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA	COTAÇÃO 4	3.262.8	\$5/0000	0

EDNAN DA COSTALIMA 07208892350 VL Varzes Redonda, H* Benlim - CEP: 62.102-000 L SOBRAL CE!





PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000006357

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

119207 - EDNAN DA COSTA LIMA

Endereco

RUA VARZEA REDONDA, SN

DISTRITO DE BONFIM SOBRAL-CE CEP: 62102000

No. Requerimento

0000006357/2022

C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01

Natureza juridica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser spurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 22 DE AGOSTO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão VALIDA ATÉ: 19/11/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000006357











4 ∞ 3

4

 ∞

NOME EDNAN DA COSTA LIMA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF 20082434047 CE

- DATA NASCIMENTO 072.088.923-50 05/01/1997

- FILIAÇÃO -EDNOR FEIJAO LIMA

JEANE DA COSTA LIMA

PERMISSÃO -ACC CAT.HAB. AB 1º HABILITAÇÃO -

Nº REGISTRO -06416208593

OBSERVAÇÕES -

A ;

11/03/2025

20/07/2015



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Ednan da Casta Lima

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL -DATA EMISSÃO -16/03/2020 SOBRAL, CE

> IGOR VASCONCELOS PONTE ASSINATURA DO EMISSOR

45419931664

CEARÁ



PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022/0000006357

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01

DATA DE EMISSÃO: 22/08/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 19/11/22

SOBRAL-CE, 22 DE AGOSTO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 27/08/22 às 09:24:46





Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202227943275

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A)	REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070127859	
CNPJ / CPF: 43262855000101	
RAZÃO SOCIAL: EDNAN DA COSTA LIMA	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/10/2022 ÀS 09:05:13 VÁLIDA ATÉ 12/12/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA CNPJ: 43.262.855/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão è válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rrfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratultamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 06:44:42 do dia 31/08/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/02/2023.

Código de controle da certidão: 4A27.D252.E2CF.E26A Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.262.855/0001-01 Certidão nº: 28033013/2022

Expedição: 27/08/2022, às 09:23:24

Validade: 23/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILTAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.262.855/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Immornia



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.262.855/0001-01

Razão Social: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

Endereço: R TUBIBA 548 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/10/2022 a 12/11/2022

Certificação Número: 2022101402514654729187

Informação obtida em 25/10/2022 10:07:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Per e extrança e de principo d	energe acidity)	**	U K W H ADE		8° 000 000 SERGE 1	0.033
ESL LICITA COMEI SERVICOS	RCIO E	Decument	NFE Auxiliar da Nota E fetrónica	419(0.11,00)	ne te	
20 A F 380 PREFEITO JOSÉ WALTER, For 60750710 - Fonc/Eux; 8598579149;		1 - Saida Nº 000.0 SÉRIE:	90,033	Consulta NF-e ww	de autenticidade i	no portal nocional da he/portal ou no site
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA	1				323220064517211 - 0	A74-2622 (4:0)
070487448	AND AND STREET	CHRIST THREE	45,343,454	/0001-01		
DUSTINAL ARIOGRAMMETENTE			****			, k
CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOM	AZ RAMOS			04,12	7.525/0001-43	04/10/2022
RUA PINTOR LEMOS, 72 -		CENTRO			62010-720	04/10/2022
Sobrat		88988165	147	CE PARK	process	13:10
0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 0.00 0.00 0.00	00,00	SECULIARISMO	0,00	0	0.00	2.750,
0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	- I	canalas (mentra)	0.00	1000000	0,00	2,750,0 2,750,0
0,00 0,00 0,00	6,00	canalas (mentra)	0,00	0	0,00	2.750,0 2.750,0
0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 0.00 0.00 0.00	6,00	canalas (mentra)	0,00	0	0,00	2.750,0 2.750,0 900,90
1 MATELO DO IMPOSTO 0,00 0,00 0,00 0,00 (DENNIPORT ADORA OLL MES TRANSPORTADOS DESCRIPTION OLD MESTRANSPORTADOS DESCRIPTION OLD MESTRANSPORTADOS DESCRIPTION OLD MESTRANSPORTADOS	0-00	P3 ACTIONS	0,00	0 P. M. M. M. D.	0,00 0,000	2,750,0 2,750,0 9,000,0 9,000,0 9,000,0 9,000,0 9,000,0 9,000,0
0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00	E3 NOTATION	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0 P. A. A. A. A. A.	0,00 0,00 0,00 0 0 0 0 0	2,750,0 2,750,0 9,000,0 9,000,0 9,000,0 9,000,0 9,000,0 9,000,0

199131399987	Company of the Company	months Constitutional	POT SACRAGE
ADDS ADICIONAIS			a DINO
		304-00019-000,74-0	Or want
		(20)	(o)
	THE REPORT A DOOR OF THE PARTY OF		9 PAG 85 A
			The All and
			100 COM

ESL LICITA COMERCIO E SERVICOS

SITUADA NA RUA: 57 № 380. 1º ETAPA. BAIRRO: PREFEITO JOSÉ WALTER. CEP: 60.750-710. CNPJ: 45.343.454/0001-01. INSCRIÇÃO ESTADUAL 07.048.744-8. E-MAIL ESL.LICITA@HOTMAIL.COM

R\$ 2.750,00

RECIBO

RECEBI DO(A) PMS - CONSELHO ESCOLAR ESC DINORAH T RAMOS - 04.127.525/0001-43

A QUANTIA DE: DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS

REFERENTE A: ENTREGA DE UM BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS

EDIGLEILSON

EDIGLEILSON Assinado de forma digital por EDIGLEILSON SILVA DE LIMA-005101393 DE LIMA-00510139328 Cardos 2022-1085 1459-22 -03300*

FORTALEZA, DE

DE 2022.



Cheque 11⁹ 104 018 03001428-9 0 900937 Piljue per eille . ESL Sicità Comercio e Marcia. Haria SOBRAL RUA CEL JOSE SABOIA,300 CENTRO -SOBRAL-CE CONS ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAM смо 04.127.525/0001-43 CITY OF GRADE 05/2004 ale restront mention de CONFECÇÃO: 09/22

#AO405548# D189009375# 600300142890#

JJ 055400386385-0





COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/25265 - PROCESSO Nº: P2153012022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR ESC DINORAH T RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43

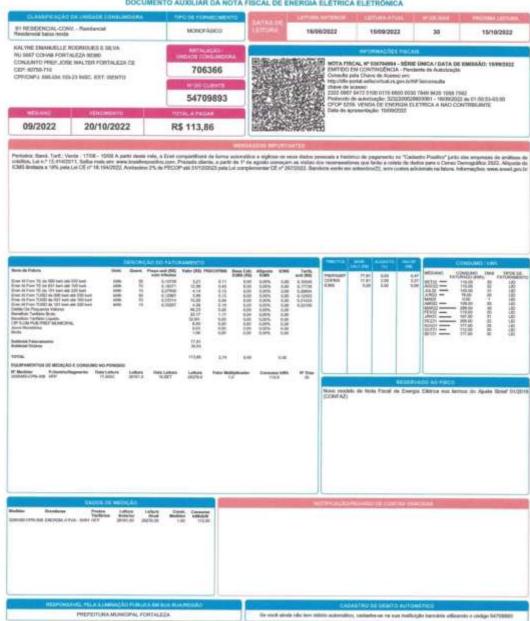
ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 75528/2022

		PJ/CPF:	45.343.454/0001	-91
ENDEREÇO: Rua 57, n 380 - Prefeito José Walter, Fortaleza - CE, 60,750-710	FO	NE/FAX:	8599634208	
COD. COD. CATÁLAGOITEM DESCRIÇÃO DO ITEM		arg	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
BEBEDOURO, CUBA 180 A 200 LITROS, 05 TORNEIRAS, SENDO 04 DE PRI NORMAL, 01 ANO DE GARANTIA EXPRESSA, ACO INOX, COM FILTRO, C 784134 2 ENMETRO, EMBALAGEM LO UNIDADE - Obe BEBEDOURO INDUSTRIAL, DE GARANTIA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA CASO PRECISE. 220 VOLTS.	ERTIFICADO 01(UM) ANO	1,00	2.750,0000	2.750,
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:				2.750,
Ootação Orçamentária: ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS				
OBS: OS RECURSOS PINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE CU CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIS	OMPRA/SERVIÇO S. PAÇÃO DESTA COT	ÃO ORIGI FAÇÃO.	NÁRIOS DAS	
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA C	OTAÇÃO			
PMS - CONSELHO ESCOLAR ESC DENORAH T RAMOS DE	uta de emissão: 20/09/	/2022		
FRANCISCO MARIO DE SOUSA Gestor de Compras Gestor de Compras AVESO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:	(carillibil	ESCOLAR DAS	a)	
ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOLEMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PAR DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTID. CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGE Observações:	ADES, ESPECIFICA			5
PARA USO DO FORNECEDOR				
ESL LICITA COMERCIO E SERVICOS	DATA:/			
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REPERIDA ACIMA.	(carimbo	ę assinatus	n)	_
UBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA	COTAÇÃO.			





DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA



OUNE DINORS ENEL. 838799999910 138899319299 031975779971 000547098936 Emission restance Parameter markets



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESL LICITA COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNFJ: 45.343.454/0001-01 Certidão nº: 24380372/2022

Expedição: 01/08/2022, às 18:24:09

Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ESL LICITA COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.343.454/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E Á DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESL LICITA COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 45.343.454/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada á verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:22:09 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasilia>. Válida até 28/01/2023.

Código de controle da certidão: 183E.E4A3.8196.3A69 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/184594

CPF/CNPJ: 45.343.454/0001-01

Nome ou Razão Social: ESL LICITA COMERCIO E SERVICOS

Endereço: R 57 (CON). PREF. JOSE WALTER) 380 **** PREFEITO JOSÉ WALTER CEP 60750-710

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municípial das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 1 de Agosto de 2022 (18:10:49)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 30/10/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br Voltai

Tenerimie



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.343.454/0001-01

Razão Social: ESL LICITA COMERCIO E SERVICOS

Endereço: R 57 380 / PREFEITO JOSE WALTE / FORTALEZA / CE / 60750-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de qualsquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/09/2022 a 08/10/2022

Certificação Número: 2022090903014446290035

Informação obtida em 19/09/2022 12:35:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202223726580

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERES	NTE
Inscrição Estadual: 070487448	
CNP3 / CPF: 45343454000101	
RAZÃO SOCIAL: ESL LICITA COMERCIO E SERVICOS	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/08/2022 ÀS 11:25:07 VÁLIDA ATÉ 30/10/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



ECTREMON DE MARIA ELIANE PEREDIA OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANCEN N DATA DE RECERBIDISTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECENDOR												LADO		VALO RS.39	E NOTA 1,15			NF-e	
DATA DE REE	/	ne want						EXOR.	10000	KATĀRIK LIBO RSC		HAH Y	MALE MANOR			N°: 000.003.299 SÉRIE: 1			
*********		********		200			PHPK	****	********	*****		91V11	*******		X+X+X+X	+ K + K +	*****	**********	
	MAR	JA EL			REII		INTES,	1480	DOCUMI DA N		AUXILIA ISCAL	R							
M		l.			*		0 PAR 900		0 - En 1 - Sa	trada			CHAYE DE ACISSO 2322 1011 3632 NIOO 0178 5500 1000 0032 9910 2017 84						
	TELFAX: REGILED CEP: \$2000F						14004	N* SÉRI FOLE	Ε:	003.299 1 1 de 1		Cores	to de autenca venciós.	ridella pe fizzenda e e da 140	pore i fració	programa.	(de 187-a		
VENDAS		ÇÃO										Т		O DE AUTORE 90666-M268 -			7:49		
мысислов 36394758	ÇÃO ESTADUAL DISCIDIÇÃO ESTAD 47587					TADU	AL SUM TRIM	UYARSA			11.30	3.281/000	-78		-				
ESTINAT.	ÁRIO/I	CEMETEN	TE.																
ONSELI SDERECO		COLAR	DIN	ORAL	TOM	ΑZ	RAN	/OS		O/DESTR	inos.		7155	илст 1.127,525/(0001-4	3 1	7A DA E 3/10/2	022	
UA PINT	ORLE	MOS, 72							CEN	TRO					10-720	13	3/10/2	domentikao 022	
OBRAL										PONG	HAX		CE	вчасницій в	FADUAL	100	RADES 0:57:4		
ATURA	000000	510000000000								17			-			-			
ALCULO ASE DE CÁLI			VAI	LOR DO	0,00			ľ	IANE DE CÂL	0.00	MS ST	V		substituçă	O VA	LOW TO	397.1	PRODUTOS	
ALOR DO FR	ETE V	ALOR DO SE		D	0,00		ослъ	AS DES	PESAS ACES	PESAS ACESSÓBIAS VALOR DO IPI			VALOR APROX, DOS TIGHE/TOS			VALUE TOTAL DA NOTA			
RANSPOR AZÃO SOCIA		attended to be a first or		RANSI		005	_		FREITE POR		CÓDIGO A			117,49 ACA DO VEÍC	UF	(30)	397,	.15	
NERRECO						_	_		0 - Ren	n.			banacies)	1	F 1	NSCHIÇA	O FETABUAL	
KIANTIDADE		88960	IE.			M	ABCA.				NUMBER	ÇÃĐ		PESO MEUTO	,		ESO EIQE		
ADOS DO							_		-	_			,			_		-	
MISS.		CHAICAG ING PRO			DE DE	CET	cros	17910	QUANT.	UNIT		NALON: SOTAL	B.EXC. NY	S VALOR ICMS	NALUE IPI	ALMS.	DENOTAR WE	VALUE APROD	
H	COMPAG CANETA	MUROGRAD	VARIAL SCA ESI	CREEA	96062100			CX.	5,0000		930000	74,95	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	13,30	
44	COMPAG	COMES VARI TOR VARIOUTVO M			65141000	II 40	1401	UND	15,0000		000000		-	100000	125515000			I parented	
62	MAQCIN	DA ALAPLAS IA BECALCUI OS BRW	Ť.		84701000	-	-	LIND	-	-	000000	39,58	0,00	8,00	8,00	0,00	0,00	24,18	
xis.	PAPEL C	OS BRW OCCRE CHR DIVERSAS C	ILHO A	1600G 59 FLS	48182296	6 60	5405	PCT	1,0000	19,990	00000	.10	18 Bal	om E	8,00	0,00	0,00	36,11	
									18	PAG	OFCI	RSC	DO PM	ESAS.				-	
					- 0	1	_			/co	I Da	OB I	BOESE						
		-			UX	5	_	-55%		08	I TO WAY DO	10	0						
		X 00	80	540	19	ð				-									
		DGATES	M 10:	100	O SERV	BIN	0.01	TIEZ	,										
																	-		
DOS ADD		-													-	V	P Di	6	
INFORMAÇÕE MREVROSER	destine	des an Plo	bo:		W. CYS	000	SAZ			RESERV	ADO AO FIS	00			10	0		3	
ler Spensi	manes elle	resoutes	PAR S	2 117,4	21,58	· Foo	ne IS	er.							E	-		C	
									- 1						12	PA	G 9	3 5	
									1						12		00	- 1	

394,15		erra ME yooo1-78 gures, 1480 \$08RAL
-	WR3	Maria Eliane Pereira ME CMPJ: 11:303.28 170001-78 RUA HAYOEL ACUMENTES, 1480 RENATO PARENTE - SOBRAL
RECIBO	of cent	Maria Eliane Pere CINTA: 11:303.281 RUA MAYOEL ACUMBEN RENATO PARENTE -
	Swing ,	※ 支き
MARIA ELIANE PEREIRA COMERCIO Recebemos do (a) Sr.(a) Consella (a) Acolor allinonale	देश गायक	de 20
IANE F	e nounta e sate	67
Pany (ALLOUA &	Valor referente a <u>Indita face</u> N° 33 pelo que firmo(amos) o presente recibo Sobral(CE), de
MA OWERCTO do (a) Sr.(a).	neentes	a justili amos) o de
COMI	a de	Valor referente pelo que firmo(Sobral(CE),
Recebe	quantia de	Valor i pelo qi





JJ 055400386389-2





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA Rua Manoel Aguiar Pontes, 1480, Renato Parente, Sobral – CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, referente ao Contrato nº 014/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/20987.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL R\$
01	PASTA PARA ARQUIVO, MORTO, TIPO OFICIO, POLIONDA, 350X250X130MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	15	R\$ 5,99	R\$ 89,85
02	MAQUINA DE CALCULAR, DE MESA, COM MEMORIA, FUNCIONAMENTO A BATERIA, CALCULO DE PORCENTAGEM, INVERSAO DE SINAIS E FUNCAO GT, CORRECAO TOTAL E DESLIGAMENTO AUTOMATICO, 12 DIGITOS, COM NUMEROS GRANDES, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	UNIDADE 1.0 UNIDADE	02	R\$ 19,99	R\$ 39,98
03	CANETA HIDROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, DIMENSAO 140 MM COMPRIMENTO X 8,5 MM DIAMETRO, VARIACAO +/- 10%, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORPO MATERIAL PLASTICO, CARGA NAO TOXICA, 12 CORES VARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADE.	CAIXA 12.0 UNIDADE	05	R\$ 14,99	R\$ 74,95
	CANETA HIDROGRAFICA, ESCRITA FINA, PONTA POROSA, DIMENSAO 140 MM COMPRIMENTO X 8,5 MM DIAMETRO, VARIACAO +/- 10%, CORPO MATERIAL PLASTICO, CARGA NAO TOXICA, 12 CORES VARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADE	CAIXA 12.0 UNIDADE	05	R\$ 6,49	R\$ 32,45
05	PAPEL, COUCHE COM BRILHO, A4, 60 KG, 180 G/MP, DIVERSAS CORES, RESMA 1.0 UNIDADE Obs:	RESMA 1.0 UNIDADE	08	R\$ 19,99	R\$ 159.92

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INEP: 23229266
- TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-720 - EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br

PAG OK





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Dinorah Tomaz Ramos, localizada na Rua Pintor Lemos, nº 72, Centro, Sobral, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente.

MARCIA MARIA DE SOUZA

Carera Maria de Souza

Diretora da Escola Dinorah Tomaz Ramos

CONTRATANTE

Nana Blane pereira genry Maria Eliane Pereira ME

CNPJ: 11.303.281/0001-78

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480

RENATO PARENTE - SOBRAL

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INEP: 2
- TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-720 - EMAIL: dinorah,ramos@edu,sobral.ce.gov.br -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2022 - ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS PROCESSO Nº P210709/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS E A EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS/CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.127.525/0001-43, com sede na Rua Pintor Lemos, nº 72, Centro, Sobral/CE, representada neste ato pela Sra. Márcia Maria de Souza, inscrita no RG sob o nº 98031045082, CPF nº 543.930.273-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Anastácio Cavalcante, nº 170, Domingos Olímpio, Sobral/CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78, com sede na Rua Manoel Aguiar Pontes, 1480, Renato Parente, Sobral - CE, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. María Eliane Pereira Gomes, inscrita no RG sob o nº 2008065128-8 e CPF nº 510.363.713-87, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/20987 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/20967 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:
- 2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PASTA PARA ARQUIVO, MORTO, TIPO OFICIO, POLIONDA, 350X250X130MM, EMBALAGEM 1 . 0 U N I D A D E	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	15	R\$ 5,99	R\$ 89,85
02	MAQUINA DE CALCULAR, DE MESA, COM MEMORIA, FUNCIONAMENTO A BATERIA, CALCULO DE PORCENTAGEM, INVERSAO DE SINAIS E FUNCAO GT, CORRECAO TOTAL E DESLIGAMENTO	UNIDADE 1.0 UNIDADE	02	R\$ 19,99	R\$ 39,98

CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS – CNPJ: 04.127.525/0001-43 – INEP: 2322
 TEL: (88)3614-7772 – RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO – CEP: 62010-720 –

EMAIL: dinorah ramos@edu.sobral.ce.gov.br -

MARIA ELIANE APPEREIRA 1130 HI 3281000178

ACT BYOM





PAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	Valor Total dos itens	R\$ 397,15			
05	PAPEL, COUCHE COM BRILHO, A4, 60 KG, 180 G/MP, DIVERSAS C O R E S RESMA 1.0 UNIDADE Obs: PACOTE 50 FOLHAS, TODAS AS FOLHAS AS FOLHAS NA COR B R A N C A	RESMA 1.0 UNIDADE	08	R\$ 19,99	R\$ 159,92
04	CANETA HIDROGRAFICA, ESCRITA FINA, PONTA POROSA, D I M E N S A O 140 MM COMPRIMENTO X 8,5 MM DIAMETRO, VARIACAO +/- 10%, CORPO MATERIAL PLASTICO, CARGA NAO TOXICA, 12 CORES VARIADAS, CAIXA 1 2 . 0 U N I D A D E .	CAIXA 12.0 UNIDADE	05	R\$ 6,49	R\$ 32,45
03	U N I D A D E CANETA HIDROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, DIMENSAO 1 4 0 M M COMPRIMENTO X 8,5 MM DIAMETRO, VARIACAO +/- 10%, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORPO MATERIAL PLASTICO, CARGA NAO TOXICA, 12 CORES VARIADAS, CAIXA 12.0 U N I D A D E	CAIXA 12.0 UNIDADE	05	R\$ 14,99	R\$ 74,95
	AUTOMATICO, 12 DIGITOS, COM NUMEROS GRANDES, UNIDADE	IN DE EDUCAÇÃ			

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3,1, O valor global deste Contrato é de R\$ 397,15 (Trezentos e noventa e sete reais e quinze centavos), a ser pago com recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal

Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 3001428-9

Conselho Escolar Dinorah Tomaz Ramos

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da OLAR DINORS Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS – CNPJ; 04.127.525/0001-43 – INEP:
 TEL: (88)3614-7772 – RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO – CEP: 62010-720

- EMAIL; dinorah,ramos@edu,sobral.ce.gov.br -





AR DINO

ILIANE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Dinorah Tomaz Ramos, localizado na Rua Pintor Lemos, Nº 72, centro, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta,
- 5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.
- 5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
- Quanto ao recebimento:
- 5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE
- 5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 5.2.3. Caso o material licitado n\u00e3o atenda \u00e1s especifica\u00f3\u00f3es exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor á aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos/Conselho Escolar Dinorah Tomaz Ramos e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.
- 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

 CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS -- CNPJ: 04.127.525/0001-43 -- INEP: 2 TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-720 -

- EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



- 7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
- 7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.
- 7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- 7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
- 7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, guando:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra:
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra:
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração: STEAR DINO
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por día e por ocorrência, de acordo com as regras dispositi

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INEP: 2322 - TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-720 -

- EMAIL: dinorah ramos@edu.sobral.ce.gov.br -





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por día e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuizo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
- 7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel Diviscomprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata.

MARIA ELIANE PEREMA:1130 3281000178

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INEP: 23229276 - TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-720 - I

- EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo periodo oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos á contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

 10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Géssica Alexandrino Moura, Auxiliar de Serviços Educacionais, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA:
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto des Licitações; e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impentiva da

 CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS – CNPJ: 04.127.525/0001-43 – INEP: - TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-720

- EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -

MARIA ELIANE PEREIRA:1130 3281000178



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 19 de Setembro de 2022.

MARIA ELIANE Assinado de forma digital por MARIA ELIANE PEREIRA:1130

3281000178

PEREIRA:1130328100017

Dados: 2022.09.19 15:31:34 -03'00'

MÁRCIA MARIA DE SOUZA DIRETORA DA ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS/CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS Contratante

Anakay Proup Expands

MARIA ELIANE PEREIRA Contratada

Web S. Smith

TESTEMUNHAS:

CPF:023,297.113-79

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INEP: 232/9776 - TEL: (86)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-720 - EMAIL: dinorah ramos@edu.sobral.ce.gov.br -



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA CNPJ: 11.303.281/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:46:12 do dia 27/09/2022 <hora e data de Brasilia>. Válida até 26/03/2023.

Código de controle da certidão: F4F8,BBD9.867E.E9A8 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.303.281/0001-78 Certidão nº: 29246338/2022

Expedição: 05/09/2022, às 11:10:54

Validade: 04/03/2023 - 180 (cento e oitenta) días, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e juridicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prêvia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Duvidas e sugestdes: codt@tst.jus.bc



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202221926336

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063947587	
CNPJ / CPF: 11303281000178	11114
RAZÃO SOCIAL: MARIA ELIANE PEREIRA	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/08/2022 ÀS 09:34:36 VÁLIDA ATÉ 11/10/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.303.281/0001-78

Razão Social MARIA ELIANE PEREIRA
Endereço: RUA MANOEL AGUIAR PONTES 1480 L45 QD14 / RENATO PARENTE / SOBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/09/2022 a 27/10/2022

Certificação Número: 2022092802325717239511

Informação obtida em 10/10/2022 08:41:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000004925

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome.

100634 - MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14

RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62010-970

No. Requerimento

0000004925/2022

Documento

C.N.P.J.: 11.303.281/0001-78

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da divida ativa e de inadimplantes desta Socretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, menhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço; http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 28 DE JUNHO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão VALIDA ATÉ: 25/09/2022 COD. VALIDAÇÃO 0000004925



DATA DE REC	2000000		BENTIFICAÇÃO E ABB	ALLOH I SAMO	in the contract of	DUN ADA	AOLAGO				Nº 000 SÉRIE		NF-4 16	
		RLA LAN	Y PEREIRA	TELE	S	ocumento	NFE Auxiliar d Eletrônic		CONTROLLID	FISCO				
	MANIBU	R JOSE PLUT RA, Fortaleza,	FARCO, 331 P. CE - CEP: 608210	ARQUE 655	N	ÉRIE:	1 000.116 1 na 1 de	2	Consulta	or 7277 o a de aute ww.nfe.f	nticidad azenda.	de no	portal nac portal o	cional
	DE MER	CADORIA							PROTOCOLO (0/2022 17:3	1
0685305			INSC	READESTABLE	L DO SLIS	67.79(8	07.72		0001-65				W-900-6-7-12	_
	ÁRIO/REMI	TENTE					1 01111	11110000	7071-03					
CONSE		OLAR DIN	ORAH TOMA	Z RAMOS	S				04 1	77.525/	0001-4	1	20/10/2	
ENDROPEDO		MOS, 72 -			BAI	ENTRO			104.1	£339	foliano.		DATABERRO	
Sobral					_	EIFAE.		10		62010	-	\dashv	HORA DE ENT	BADAS
FATURA								(CE					O III
RAZAO SOCIAL ENDERGO		LUMES TRANS	1	-Remetente		T	OEREO ANTT		MACA DO	vticuto	CW .	China	ONE:	
					Min	ecimo			_		100	-		
QUANTBABE		ISPECE	ľ	WARCA .	MUN	ecimo	NAMESA	icio		PISO 100	LF LTO	PROCE	PEROLIQUE	200
DADOS DO	PRODUTOS	SERVIÇO			MUN	ecino	MONETAL	iclo	_	PISO 180		PINCH		00
	PRODUTOS	SERVIÇO EXCUÇÃO DO FROD EVADO NO CORPI	NATOSERVIÇO O MARCA DO	NOMBE	CST 0	sie uson	Q1D.	VLR. ONE	-	6. BC101	170	PISCH R ICNE		200
DADOS DO 100000	LAPIS GIO PRABBICA COR DO RE	SERVICO EWAN, ÃO DO PROD AVADO NO CORPA NTE, GRAFITE HE EV PROTA REVES	ATOSERVICO O MARCA DO I COM. J'SMM Nº02 TIDO EM MADERIA	NOAths 96091000	CST CO	tie uson	QTD. 1.000,000 0		-	6. BC101	170		PERO LIQUE	00
DADOS DO 1708IGO 01	PRODUTOS B LAPIS, GRA PRABBICA COR DO RE BORKACHA ESCRITA A SMBAS, AG	SERVICO RECUÇÃO DO PROD AVADO NO CORPA NTE, GRAFITE HE XY PRUTA REVES A DE APAGAR, LA LAPIS, COR BRA: EM LO UNDADE	ATOSERVICO O MARCA DO I COM. 175MM: Nº02 TIDO EM MADIGEA VIEX, APAGAS. NCA TIPO PONTESEA,	NOAthel 96091000	CST CO	sie uson	Q1D.	VLR. ONE	300,	6. BCK5	170		PERO LIQUE	00
DADOS DO 100000	PRODUTOS LAPIS GROPIABRICA COR DO RE BORRIACAL ESCRITA A EMBAS AG CADERNO, POLHAS PA	SERVICO BICRICÃO DO PRICE NVADO NO CORPI NTE. GRAFITEI III V MUITA BILVES A DE APNGAR. LA LAPIS. COR BRA: EM 1.0 ENIDADE CAPA OLRA, 1 M NUTADAS, OSMEN. WITADAS, OSMEN.	NATOSERVICO O MARCA DO B COM. 175MM: Nº02 TIDO EM MADICEA LTEX APAGAS	NCM:000 96091000 1	CST CO	tie Dam od Elv	QTD. 1.000,000 0	VIA UNI	00 300, 00 110,	5. BC 167 500 600	170		PERO LIQUE	00
DADOS DO 1708IGO 01	PRODUTOS LAPIS GRAPA BRICA FRABBICA FR	SERVICO AVADO NO CORPI NTE. GRAFITI III NY MUTA REVES A DE APNGARLEA LAPES, COR BRA- LAPES, COR BRA- RAFADAS, COMBINA RAFADAS, COM	RUTGSERVICO O MARCA DO O COM 175MM Nº02 TIDO EM MADDERA VIEX, APAGAR NACA TIPO PONTEIRA, IATERIA, ESPIRAL 98 ISAO 2000275 MM UDO, EMISILA GGEM UDOLTO, MARICA DO UDOUTO, MARICA DO	NCM081 96091000 4820200 48202000	CST CJ 9402 51	THE UNITED TO TH	01D 1.000,000 0 1.000,000	VLR. UNIO 10,330 18,131	00 300. 00 180. 00 780.	6. BU 107 00 00	170		PERO LIQUE	00
DADOS DO TOMOS OF	PRODUTOM LAPIS GRUPTABBICA COR DO RE BORRIACH ESCRITA A EMBALAGE CADERNO, POLHAS PA EMBAE AGI CUMI DEN' FABRICAN TITA ADESI	SERVICO AVADO NO CORPI NTE. GRAFITE III NTE.	RUTGSERVICO O MARCA DO CIOM JOSMIN Nº02 TIDO EM MADDERA TIEX, AFAGAR KATERIA, ESPIRAL SAGO 2003275 MM NDO, EMBAL AGEM KODOLTO, MARICA DO 2010AOPES APEL MADDERA 32	NCM081 96091000 4820200 48202000	CST CF 09102 91 0102 91 0102 91	THE DISTRICT OF THE CONTROL OF THE C	1.000,000 1.000,000 1.000,000	VIA UNI 0,30 8,111 2,60 3,500	00 300, 00 110, 00 780, 00 39,	00 pt 110	170		PERO LIQUE	00
DADOS DO COMICO OF NG	PRODUTOM BLAPIS, GRUPHABRACH, COR. DO ED BORKACH, ESCRIFA A EMBALAGE CADERON, POLHAS PA COM IDEN' FABRICAN FITTA ADERI MM X 10 M PERPURAD CAPACIDAL	SERVICO SECULCÃO DO PROD AVADO NO CORP. NTE. GRAFITE HIS Y. MUITA REV. FOR A PANGALLA LAPIS, COR ROCA, 1 M ULTADAS, OBIEN BM 10 LINIDADE. CAPA DURA, 1 M ULTADAS, OBIEN LI LINIDADE. ORA METALLOO, II OR METALLOO, II OR METALLOO, II OR PARTALLOO, II OR PERTALLOO.	NATOSEEVICO O MARCA DO O COM. 175MM. Nº02 TIDO EM MADDIGRA VITIX, APAGAB. NCA TIPO PONTEIRA, IATERRA, ESPIRAL. 96 GAO 2000275 MM. NDO, EMBALAGEM NDOLTO, MARCA DO NIDADES APEL MADRIBLA, 32 9UNDADES ERRO PLINDEDIO.	NCMSHI 96091000 40169200 40202000 50189005 59692010 1	CST CF 09102 91 0102 91 0102 91	THE UNITED TO TH	07D. 1.000,000 1.000,000 0 100,0000	VLR UNE 10,30 10,11 7,00	00 300, 00 110, 00 780, 00 340,	00 pt 110	170		PERO LIQUE	00
DADOS DO róbbos	PRODUTOS BEARING GREATH ABBREACH COR DO BE BORRACH ESCRITA A BORRACH ESCRITA A BORRACH ESCRITA A COM DEN LEMBRA FITA ABESI MM X SI M PREPIRIAD CAPACIDAN POCHAS PA HOYALIONE CARTOLOUS	SERVICO ***SCHLÁO DO PRIOD NYADO NO CORP. NYE, GRAFITE HIE Y, HOLTA REVES A DE APMGARL LA LAPIS, COR BRAS. LAPIS, LABIS, LA LAPIS, LABIS, LA LABIS, LA LA LABIS, LA	RUTOSERVICO G MARCA DO G COM 175MM Nº02 TIDO EM MADDIRA LITEX, AFAGAR LATERIA, ESPIRAL, 96 LSAO 2003275 MM MOD, EMBAL AGEM MODUTO, MARCA DO MIDAOPES PEL MADDIRA, 32 PUNDIADE LERRO PENDODO, LAR MEDIA 40 ME KAO CAR DO NO	NCM288 98091000 98189200 48203000 90180005 39192010 66729640	CST C3 99102 91 99102 91 99102 94 99102 51 99102 51	THE UNION CON CON CON CON CON CON CON CON CON C	07D. 1 000,000 0 100,0000 19,0000 20,0000	VIA UNI 0,30 8,11 7,00 1,59 12,000	000 300. 000 110, 000 780, 000 190, 000 240, 000 800	00 pt 110	27 /	1 (O	PERO LIQUE	ALIO ICM
DADOS DO (10000) 01 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	PRODUTO: BE LAPIS GIG FRABRICA: COR DO BE BE BERRACH ESCRITA A EMBALAGE CAMERNO, POLHAS PI EMBALAGE CLUPS, PA COM IDEN' FABRICAN FITA ADES MM X 50 M PERFIRADO CAPACIDAI FOCHAS PA 160XHOSE CARTOLINE, FACE, CORE GRAMPELAGE	SERVICO ***SCHEĞO DO FROD NYADD NO CORP. NYE, GRAFITE HII Y, PRISTA REŞO A DE APAGAİL LA LAPIS, COR BRA. LAPIS, COR BRA. A DE APAGAİL LA LAPIS, COR BRA. LAPIS, COR. BRA. LAPIS, COR. BRA. LAPIS, COR. BRA. LO CORP. BRA.	RATIOSERVICO O MARCA DO O COM. 175MM 5/102 TIDO EM MADDESA. ATEX, APAGAR N.C.A. TRPO PORTERIA. 1540 ACCOUNT. 1550 ACCOUNT. 15	NCM288 98091000 98189200 98189395 98189395 184729640 48109290 0	CST C9 9402 81 9102 91 9102 91 9102 51	THE UNION TO UN OUT UN	07D. 1 000,000 0 1 000,000 0 100,0000 20,0000 2,9000	VLR 1945 0,30 0,11 2,000 12,000 13,000	00 300, 00 110, 00 781, 00 340, 00 80, 00 90,0	S. BOTHS	27 /	1/0	100 LIQUE	ALMO EDIT
DADOS DO 100000000000000000000000000000000000	PRODUTOS LAPIS, GRU FIRABRICA, COR, DO BE BORRACH, ESCRITA A TAMBALAG CLUES, N°4 COM IDEN FABRICAN FOR HAS PA FIRABRICAN FOR HAS PA FIRABRICAN	SERVICO RECUECAO DO PROD AVADO NO CORRA NTE. GRAFITI HIE V. PRUTA RESOLUTA A DE APAGARLA LAPES, COR RESOLUTA BAS LORINO RATIOSEENICO O MARCA DO O MARCA DO O COM 175MM Nº02 TIDO EM MADDERA VITX, AFAGAR IATERIA, ESPIRAL IATERIA, ESPIRAL IATERIA, ESPIRAL IATERIA, ESPIRAL IATERIA, ESPIRAL IATERIA, ESPIRAL IATERIA IATERI	NCM288 98091000 98189200 98189395 98189395 184729640 48109290 0	CST C9 93102 31 9102 31 9102 31 9102 51 9102 51	THE UNION TO UN OUT OF CX OUT OUT OUT OUT OUT OUT OUT OUT OUT OUT	07D. 1 000,000 0 100,0000 19,0000 20,0000	VIA UNI 0,30 8,11 7,00 1,59 12,000	00 300, 00 110, 00 781, 00 340, 00 80, 00 90,0	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	27 /	1/0	VA.IN	ALMO EDIT	
DADOS DO 100000000000000000000000000000000000	PRODUTOS LAPIS, GIU FIRABIECA COR DO RE BORIRACH ESCRITA A DAMBALAG CADERNO, POLHAS PA ESMBALAGI CLUS, N°4 COM IDEN FABRICAN FACE, CORI GIRAMPHAE ESPESSUBA ELETBOGTA 75GRANE GRANNO, P. GRALVANIZ GRANNO FRANCINI FRANCIN	SERVICO SECULCÃO DO PROD RVADO NO CORP. NTE. GRAFITE HIB V. PRUTA REJENTA A DE APMORE, LA LAPES, COR REDEA, 1 MA STADAS, OSHEN REM LO LINIDADE. CAPA DERA, 1 MA STADAS, OSHEN EM LO LINIDADE. TO LINIDADE. TO LINIDADE. PLA COS NOQUELA TUPCA CAÓ DO PO TUPCA, CÓMADA, PA SOR METALLOO, FI OR METALLOO OR M	RATIOSEENICO O MARCA DO O MARCA DO O COM 175MM Nº02 TIDO EM MADDERA VITX, AFAGAR IATERIA, ESPIRAL IATERIA, ESPIRAL IATERIA, ESPIRAL IATERIA, ESPIRAL IATERIA, ESPIRAL IATERIA, ESPIRAL IATERIA IATERI	NCMSHI 96091000 40169200 40202000 90189095 39192010 84729040 84729040 84729040	CST C9 93102 31 9102 31 9102 31 9102 51 9102 51	THE UNITS TO	07D. 1 000,000 0 1 000,000 0 100,0000 20,0000 2,9000	VLR 1945 0,30 0,11 2,000 12,000 13,000	000 300, 000 110, 000 780, 000 240, 000 110	MAGO"	27 /	1/0	VA.IN	ALMO EDIT
DADOS DO rómico 01 10 10 10 10 10 10 10 10 1	PRODUTOO BE LAPIS GIO PIRABBICA COR DO RE SEGURACH. ESCRITA A TEMBLA AG CADERNO. POLIAS PLANTA TEMBLA AG COM IDEN'S TABLICA MITTA ADEEM MPERPIRAD FOR ASS PARENT FOR ASS P	SERVICO SECULCÃO DO PROD AVADO NO CORP. NTE. GRAFITE HIS Y. PRUTA RESEA A DE APMORE LA LAPIS, COR RESEA BA I LAPIS, COR RESEA BA I LAPIS, COR RESEA BA I LAPIS, COR ROS BA I LAPIS, COR ROS LAPIS LOCA SIGNE BA I LAPIS, COR ROS LAPIS LOCA SIGNE BA I LAPIS, COR LAPIS LOCA LAPIS LAPIS LAPIS	RATOSEEVICO O MARCA DO O COM. 175MM Nº02 TIDO EM MADDERA VITIX, APAGAR NICA TIPO PONTERA, IATERIA, ESPIRAL. 96 ISAO 200275 MM. NDO, EMBALAGEM ODUTO, MARCA DO NIDADES APEL MADEIRA, 32 PUNDADE ERRO PUNDADE ERRO PUNDEDO LARA MEDIA 40 ME XAO CA, DAPLA VILSO 1 O PICEDA CO, METALICO HIM PINTURA POCAI PAPEL OO, MI DENTEPICADO BRICANTE, CAINA	NCM081 98091000 48202000 90189095 90189095 88729640 68109290 981729640 0	CXT CX CX CX CX CX CX CX CX CX CX CX CX CX	THE UNITS TO	07D. 1.000,000 1.000,0000 100,0000 20,0000 2,0000 100,0000 4,0000	Viat 1945 0,30 0,111 7,900 12,000 13,000 0,900 44,000	000 300, 001 110, 001 120, 001 120, 001 110, 001 110,	MAGO"	27 /	1/0	VA.IN	ALMO EDIT
DADOS DO ródicos 01 02 03 05 05 06 07 06 07 08 09 09	PRODUTOO BE LAPIS GIO PIRABBICA COR DO RE SEGURACH. ESCRITA A TEMBLA AG CADERNO. POLIAS PLANTA TEMBLA AG COM IDEN'S TABLICA MITTA ADEEM MPERPIRAD FOR ASS PARENT FOR ASS P	SERVICO SECULCÃO DO PROD AVADO NO CORP. NTE. GRAFITE HIS Y. PRUTA RESEA A DE APMORE LA LAPIS, COR RESEA BA I LAPIS, COR RESEA BA I LAPIS, COR RESEA BA I LAPIS, COR ROS BA I LAPIS, COR ROS LAPIS LOCA SIGNE BA I LAPIS, COR ROS LAPIS LOCA SIGNE BA I LAPIS, COR LAPIS LOCA LAPIS LAPIS LAPIS	RATIOSERVICO O MARCA DO O MARCA DO O MARCA DO O COM 175MM N°02 TIDO EM MADDERA TUX, APAGAR IATERIA, ESPIRAL-98 ISAO 200275 MM IATERIA, ESPIRAL-98 ISAO 200275 MM IATERIA, ASPIRAL-98 ISAO 200275 MM IATERIA, ASPIRAL-98 ISAO 200275 MM IATERIA, ASPIRAL-98 IATERIA, ASPIRAL-98 IATERIA, ASPIRAL-98 IATERIA, ASPIRAL-98 IATERIA ASPIRAL-98 IATERIA MEDICA 40 ME IATERIA IATERIA IATERIA DO 186M PINTURA FOR H PAPEL ON INITIAL O INITIAL O ON INITIAL O	NCM081 98091000 48202000 90189095 90189095 88729640 68109290 981729640 0	CXT CX CX CX CX CX CX CX CX CX CX CX CX CX	TOP UNION TOTAL UNION TOTAL TO	07D. 1.000,000 1.000,0000 100,0000 20,0000 2,0000 100,0000 4,0000	Via their 0,30 8,11 2,00 13,00 0,60 44,00 5,00	000 300, 001 110, 001 120, 001 120, 001 110, 001 110,	MGO COM R	27 /	1/0	VA.IN	ALMO EDIT
DADOS DO rOMOO OI OI OI OI OI OI OI OI OI	PRODUTOS LAPIS, GIU FIRABIECA COR DO RE BORIRACHI ESCRITA A TAMBALASE CADERNO, POLHAS PA ESCRITA A TOMBALASE CADERNO, POLHAS PA ESCRITA FIRABICAN FITA ADESI MAY SI MA PERPURAD CAPACEDOR GRAMPIA ELETBOSTA TACE GRAMPIO, P GGALVANIZ DO PRODUT 1000 O ISSON COPM. CON AISS CON INC. CON I	SERVICO RECUECAO DO PROD AVADO NO CORRA NTE. GRAFITI HIE V. PRUTA RESOLUCIÓN A DE APAGARLA LAPIS, COR ILAPIS EN 10 UNIDADE REA 10 DE NIDADE REA 10	RATOSEEVICO O MARCA DO O COM. 175MM Nº02 TIDO EM MADDERA VITIX, APAGAR NICA TIPO PONTERA, IATERIA, ESPIRAL. 96 ISAO 200275 MM. NDO, EMBALAGEM ODUTO, MARCA DO NIDADES APEL MADEIRA, 32 PUNDADE ERRO PUNDADE ERRO PUNDEDO LARA MEDIA 40 ME XAO CA, DAPLA VILSO 1 O PICEDA CO, METALICO HIM PINTURA POCAI PAPEL OO, MI DENTEPICADO BRICANTE, CAINA	NCM081 98091000 48202000 90189095 90189095 88729640 68109290 981729640 0	CXT CX CX CX CX CX CX CX CX CX CX CX CX CX	THE UNITS TO	071D. 1.000,0000 1.000,0000 190,0000 20,0000 2,0000 4,0000 4,0000	Via their 0,30 8,11 2,00 13,00 0,60 44,00 5,00	000 300, 001 110, 001 120, 001 120, 001 110, 001 110,	MGO"	ECUR ADOR	1/0	VA.IN	ALMO EDIT
DADOS DO rOMOO OI OI OI OI OI OI OI OI OI	PRODUTOR BEAPIS, GIU FIRABRICA, COR DO RE BORRACH, ESCRITA A BABRIA, AG CADERNO, POLHAS PA EMBRIA, AG CADERNO, POLHAS PA EMBRIA, AG CAPACIDAI FOLHAS PA EMBRICAN FIRABRICAN FIR	SERVICO PECINCÃO DO PROD AVADO NO CORP. NTE. GRAFITE HE Y. MULTA REAL A DE APMOAL LA LAPIS, COR REAL ENT LO UNIDADE. CAPA DURA, 1 M NUTADAS, OSIEM EN LO LINIDADE. TO LINIDADE. PLA CO SIGUETA TO REAL FORMADA, PA DOR METALLOO, FI EMBALADISH I JO OR METALLOO, FI TO LO REAL TO STANLOO A DIMENSION SE SE VARIBADAS, AA JOR CIDATA DE AH FOSFATICADA, FI TUTCA CAP. M TUTCA CAP. M ADOS SMINAL AGE TO MARCA DO FA ADOL TO MARCA DO FA TO MARCA	RATOSEEVICO O MARCA DO O COM. 175MM Nº02 TIDO EM MADDERA VITIX, APAGAR NICA TIPO PONTERA, IATERIA, ESPIRAL. 96 ISAO 200275 MM. NDO, EMBALAGEM ODUTO, MARCA DO NIDADES APEL MADEIRA, 32 PUNDADE ERRO PUNDADE ERRO PUNDEDO LARA MEDIA 40 ME XAO CA, DAPLA VILSO 1 O PICEDA CO, METALICO HIM PINTURA POCAI PAPEL OO, MI DENTEPICADO BRICANTE, CAINA	NCM088 98091000 4020200 60189085 64229640 64109290 64729640 00189086 0	CST C9 10002 51 10002	THE UNION CON CON CON CON CON CON CON CON CON C	0710. 1.000,0000 0 100,0000 19,0000 20,0000 2,0000 4,0000	Via their 0,30 8,11 2,00 13,00 0,60 44,00 5,00	000 300, 001 110, 001 120, 001 120, 001 110, 001 110,	MGO"	27 / ECUR	1/0	VA.IN	ALMO EDIT

KARLA LANY PEREIRA TELES

RUA: DOUTOR JOSE PLUTARCO, 331 - - PARQUE MANIBURA, Fortaleza, CE - CEP: 60821655

певскиско по иновитоливачисо

COLA, PARA ISOPOR, INCIDEOR, EMBALAGEM DO PRODUTO, MARCA DO PABRICANTE, TUBO 1000 0 GRAMA

comon

DANFE

mento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1

0 - Entrada 1 - Saida

Nº 000.000.116 SÉRIE: 1 Página 2 de 2

tom

TB

om

10,000

SUR CHIE

25,000

CONTRIBLE DO FISCO



VLB. TOTAL

250,0

2322 1007 7277 0300 0165 5500 1000 0001 1616 0509 0966

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

VLR. KMI

ALIO ICMS ALIQ.

VLR. ITY

PROTOCOMO DE AUTURIZAÇÃO DE UNO 323220968622280 - 20/10/2022 17:33

ne resin

VENDA DE MERCADORIA 068530595 07.727.703/0001-65 DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

NOMBR

CIT





PAG HA PAGENTAL PAGEN

Outates de 20 22

Fortaleza, 27 de

PROPAG BR

SOBRAL RUA CEL. JOSE SABDIA 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 09/22

SOBRAL RUA CEL. JOSE SABDIA 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 09/22

SOBRAL RUA CEL JOSE SABDIA 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 09/22

SOBRAL RUA CEL JOSE SABDIA 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 09/22

SOBRAL RUA CEL JOSE SABDIA 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 09/22

SOBRAL RUA CEL JOSE SABDIA 300 CUBNY BANCARO: 1000 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 09/22

SOBRAL RUA CEL JOSE SABDIA 300 CUBNY BANCARO: 1000 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 09/22

SOBRAL RUA CEL JOSE SABDIA 300 CUBNY BANCARO: 1000 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 09/22

SOBRAL RUA CEL JOSE SABDIA 300 CUBNY BANCARO: 1000 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 09/22

SOBRAL RUA CEL JOSE SABDIA 300 CUBNY BANCARO: 1000 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 09/22

SOBRAL RUA CEL JOSE SABDIA 300 CUBNY BANCARO: 1000 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 09/22

SOBRAL RUA CEL JOSE SABDIA 300 CUBNY BANCARO: 1000 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 09/22

SOBRAL RUA CEL JOSE SABDIA 300 CUBNY BANCARO: 1000 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 09/22

SOBRAL RUA CEL JOSE SABDIA 300 CUBNY BANCARO: 1000 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 09/22

SOBRAL RUA CEL JOSE SABDIA 300 CUBNY BANCARO: 1000 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 09/22

SOBRAL RUA CEL JOSE SABDIA 300 CUBNY BANCARO: 1000 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 09/22

SOBRAL RUA CEL JOSE SABDIA 300 CUBNY BANCARO: 1000 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 09/22

SOBRAL RUA CEL JOSE SABDIA 300 CUBNY BANCARO: 1000 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 09/22

SOBRAL RUA CEL JOSE SABDIA 300 CUBNY BANCARO: 1000 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 09/22

SOBRAL RUA CEL JOSE SABDIA 300 CUBNY BANCARO: 1000 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 09/22

SOBRAL RUA CEL JOSE SABDIA 300 CUBNY BANCARO: 1000 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 09/22

SOBRAL RUA CEL JOSE SABDIA 300 CUBNY BANCARO: 1000 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 09/22

SOBRAL RUA CEL JOSE SABDIA 300 CUBNY BANCARO: 1000 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 09/22









PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA KARLA LANY PEREIRA TELES Rua Dr. José Plutarco, 331, Fortaleza- CE, 60821-655

Prezados.

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, referente ao Contrato nº 013/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/20987.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	1000	0.30	300.00
02	BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1000	0,11	110,00
03	CADERNO, CAPA DURA, 1 MATERIA, ESPIRAL, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSAO 200X275 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	100	7,80	780,00
04	CLIPS, N° 4/0, ACO, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARÇA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADES.	CAIXA 100.0 UNIDADES	10	3,99	39,90
05	FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	12,00	240,00
06	PERFURADOR, METALICO, FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE PARA PERFURAR MEDIA 40 FOLHAS PAPEL 75GR/M2, DIMENSOES MINIMAS 160X110X80MM, CAIXA 1.0 UNIDADE	CAIXA 1.0 UNIDADE	02	35,00	70.00
07	CARTOLINA, DIMENSOES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA	AVULSO 1.0 FOLHA	100	0,90	90,00
80	GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, 1MM ESPESSURA FOSFATIZADA, PINTURA	CAIXA 1.0 UNIDADE	04	44,00	076,00

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INE 32PAG - TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-72 - EMAIL: dinorah,ramos@edu.sobral.ce.gov.br -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	ELETROSTATICA, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 60 FOLHAS PAPEL 75GR/M*, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE	A DE EDUCAÇÃO			
09	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADOS, 106/8, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE	CAIXA 5000.0 UNIDADE	06	5,90	35,40
10	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA	TUBO 1000.0 GRAMA	10	25,00	250,00
	Valor Total dos itens	R\$		RS 2	091.30

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Dinorah Tomaz Ramos localizada na Rua Pintor Lemos, nº 72, Centro, Sobral, no prazo de 10 (dez) dias contudos partir do encaminhamento deste instrumento, conforme ciáusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

MARCIA MARIA DE SOUZA

Diretora da Escola Dinorah Tomaz Ramos CONTRATANTE

PAG II PAG II SANON SOME

CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS – CNPJ: 04.127.525/0001-43 – INEP: 23229
 TEL: (88)3614-7772 – RUA PINTOR LEMOS: 72, CENTRO – CEP: 62010-720 – EMAIL: dinorah,ramos@edu.sobral.ce.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07.727.703/0001-65

Razão Social:

KARLA LANY PEREIRA TELES

Endereço:

RUA DESEMBARGADOR PRAXEDES 1201 / VILA UNIAO / / / 60416-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2022 a 23/09/2022

Certificação Número: 2022082501203223296764

Informação obtida em 05/09/2022 10:42:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KARLA LANY PEREIRA TELES

CNPJ: 07.727.703/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:36:47 do dia 14/07/2022 <hora e data de Brasilia>. Válida até 10/01/2023.

Código de controle da certidão: E758.B53F.7A44.64B8 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARLA LANY PEREIRA TELES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.727.703/0001-65 Certidão nº: 22268385/2022

Expedição: 14/07/2022, às 09:57:14

Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) días, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que KARLA LANY PEREIRA TELES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.727.703/0001-65, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais titulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/153888

CPF/CNPJ: 07.727.703/0001-65

Nome ou Razão Social: KARLA LANY PEREIRA TELES

Endereço: R DR JOSE PLUTARCO 331 CASA 01 PARQUE MANIBURA CEP 60821-655

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possul débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porêm, à Secretaria Municípial das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 28 de Junho de 2022 (13:53:30)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 26/09/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202228828585

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUE	RENTE
Inscrição Estadual: 068530595	
CNPJ / CPF: 07727703000165	
RAZÃO SOCIAL: KARLA LANY PEREIRA TELES ME	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/10/2022 ÀS 08:36:35 VÁLIDA ATÉ 20/12/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2022 - ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS PROCESSO Nº P210709/2022

> CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS E A EMPRESA KARLA LANY PEREIRA TELES, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS/CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS. inscrita no CNPJ sob o nº 04.127.525/0001-43, com sede na Rua Pintor Lemos, nº 72, Centro, Sobral/CE, representada neste ato pela Sra. Márcia Maria de Souza, inscrita no RG sob o nº 98031045082, CPF nº 543.930.273-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Anastácio Cavalcante, nº 170, Domingos Olímpio, Sobral/CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa KARLA LANY PEREIRA TELES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.727.703/0001-65, com sede na Rua Dr. José Plutarco, 331, Fortaleza- CE, 60821-655, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Karla Lany Pereira Teles, inscrita no RG sob o nº 006914 e CPF nº 763.780.803-30, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/20987 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/20987 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:
- 2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.566/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 M M. Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CLINDRICO, AVULSO 1. 0 U N I D A D E	AVULSO 1.0 UNIDADE	1000	0,30	300.00
02	BORRACHA DE APAGAR, LATEX. APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1000	0.11	110,00

- TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-720 - EMAIL: dinorah ramosifiledu sobral ce gov.br -



ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS DE EF/EI PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	A DE EDUCAÇÃO		_	
03	CADERNO, CAPA DURA, 1 MATERIA, ESPIRAL, 96 FOLHAS P A U T A D A S . DIMENSAO 200X275 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	100	7,80	780,00
04	CLIPS, N° 4/0, ACO, NIQUELADO, E M B A L A G E M C O M IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARÇA DO FABRICANTE, CAIXA 1 0 0 0 U N I D A D E S	CAIXA 100,0 UNIDADES	10	3,99	39,90
05	FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, E M B A L A G E M 1 . 0 U N I D A D E	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	12,00	240,00
06	PERFURADOR, METALICO, FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE PARA A PERFURAR MEDIA 40 FOLHAS PAPEL 75GR/M2, DIMENSOES MINIMAS 160X110X80MM, CAIXA 1 0 U N I D A D E	CAIXA 1.0 UNIDADE	02	35,00	70,00
07	CARTOLINA, DIMENSOES 48X50 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA	AVULSO 1.0 FOLHA	100	0,90	90,00
08	GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO. METALICO, 1MM ESPESSURA FOSFATIZADA, PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 60 FOLHAS PAPEL 75GR/M². E M B A L A G E M C O M IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1 0 U N- I D A D E	CAIXA 1.0 UNIDADE	04	44,00	176,00
09	GRAMPO PARA GRAMPEADOR. GALVANIZADOS, 106/8. E M B A L A G E M IDENTIFICACAO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5 0 0 0 0 U N I D A D E	CAIXA 5000.0 UNIDADE	06	5,90	35,40
10	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, E M B A L A G E M C O M IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1 0 0 0 0 G R A M A	TUBO 1000.0 GRAMA	10	25,00	250,00
	Valor Total dos itens i	R\$ 2.0	201 20		

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato è de R\$ 2.091,30 (Dois mil e noventa e um reais e trinta centavos), a ser pago com recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal

Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 3001428-9

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INER - TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-720 - EMAIL: dinorah ramos (fredu sobrat ce gov.br -



Devid Transferor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Conselho Escolar Dinorah Tomaz Ramos

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. Quanto à entrega:
- 5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Dinorah Tomaz Ramos, localizado na Rua Pintor Lemos, Nº 72, centro, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.
- 5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.
- 5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 0.2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo municipio, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
- 5.2. Quanto ao recebimento:
- 5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeltos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos/Conselho Escolar Dinorah Tomaz Ramos e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo geda contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a flui da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INEP: 23226 - TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-720 - EMAIL: dinorah ramosi@edu.sobral.ce.pov.pr -

PAG



Dromb Torquell

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuizo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
- 7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocomência.
- 7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente:
- 7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
- 7.1.1.4. Multa de 0.33% a 3.0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, guando:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa:
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra: R DINOR
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interessa em especial quando solicitado pela Administração;

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INEP: 2 TEL. (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP-62010-720 -

- EMAJL: dingrah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



j) deixar de repor funcionários faltosos;

- deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração.
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7.0%, por día e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejulzo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
- 7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobredo pela via judicial.
- 7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cáfculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INEP - TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72. CENTRO - CEP: 62010-720 - EMAIL: @norah_ramos@sdu_sobral.ce.gov.br -





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em competibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação corretata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicâveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pieno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INEP - TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS, 72, CENTRO - CEP: 62010-720 - EMAIL: dinorah ramosi@edu sobral co.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Géssica Alexandrino Moura, Auxiliar de Serviços Educacionals, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judícial ou extrajudicial e de qualquer indentzação, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações:
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 19 de setembro de 2022.

MÁRCIA MARIA DE SOUZA DIRETORA DA ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS/CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS

Contratante

KARLA LANY PEREIRA TELES

Contratada

TESTEMUNHAS:

Transcer town he will

CPF:023.297.113-79

CPF-017.829.375-01

- CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS - CNPJ: 04.127.525/0001-43 - INE 2 - TEL: (88)3614-7772 - RUA PINTOR LEMOS. 72. CENTRO - CEP: 62010-72

- EMAIL: dinorah.ramos@edu.sobral.ce.gov.br -